quinta-feira
15
out/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.806 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Vice-Governador do Estado do Amazonas
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Particular do Governador
OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

Secretário do Gabinete Pessoal do Governador
IGOR DANTE PANTOJA AFONSO

Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
JANDER DE LIMA LASMAR

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
SORAID DA SILVA NAVECA

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
MIQUEIAS SANTOS DE SOUZA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
RICELLI VIANA PONTES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMERICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
MAURO MARCELO LIMA FREIRE

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
DANIELLA FALABELO JAIME

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
AMAURY GUTIERRE DO VALE

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
RENATO AROUCHA SENA

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
LÚCIA CORDEIRO PEREIRA

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
DAVID AMORIM TOLEDO

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RENATO BORGES DE SOUZA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
CRISTINA COELHO DA SILVA

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais....7

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil....1
Secretaria de Estado da Casa Militar....1
Procuradoria-Geral do Estado - PGE....2
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 3
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM....4
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD....5
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC....5
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC....9
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 9
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP....10
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA....10
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS....11
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI 13
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC....13
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM....13
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM....14
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM....14
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 14
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM....15
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM 15
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON....15
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 16
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 16
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV....17
Universidade do Estado do Amazonas - UEA....20
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 20
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM....20
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC....20

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí 1
Rio Preto da Eva 2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 42 PÁGINAS

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO N.º 55.770, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Fundação Hospital "Adriano Jorge", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos do Recurso Inominado n.º 0157214-05.2025.8.04.1000, que deu provimento ao recurso, reformando parcialmente a sentença para determinar a correção do enquadramento de **LUCIANA CARNEIRO DA CUNHA ALENCAR DA SILVA**, na Classe A, Referência 4, bem como o pagamento dos valores retroativos equivalentes, respeitando o prazo quinquenal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03049/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 203/2026-ASSJUR/GFHAJ, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021004/2025-09,

DECRETA:

Art.1.º Fica promovida a servidora **LUCIANA CARNEIRO DA CUNHA ALENCAR DA SILVA**, Matrícula n.º 233.234-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital "Adriano Jorge", a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	21/01/2021
		2			3	21/01/2023
		3			4	21/01/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291806

DECRETO N.º 55.771, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0531497-47.2024.8.04.0001, que conheceu de ambos os recursos e, no mérito, negou provimento à apelação do Estado do Amazonas e deu parcial provimento à apelação de **JOELMA HAYMARA RAMOS BRAGA**, reconhecendo seu direito de ser promovida para a Classe B, Referência 1, mantendo-se os demais termos da sentença;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida Ofício n.º 02898/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 3555/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011684/2026-33,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **JOELMA HAYMARA RAMOS BRAGA**, Matrícula n.º 229.509-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar Operacional de Saúde	A	1	Auxiliar Operacional de Saúde	A	2	06/05/2017
		2			3	06/05/2019
		3			4	06/05/2021
		4		B	1	06/05/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291807

DECRETO N.º 55.772, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUÍZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0536464-38.2024.8.04.0001, que julgou procedente o pedido a fim de determinar o reenquadramento de **ANDREW COELHO DOS SANTOS**, para a Classe "E", Referência "3" do cargo de Agente Administrativo/SES;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05865/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 5431/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022532/2026-66,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **ANDREW COELHO DOS SANTOS**, Matrícula n.º 247.329-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente Administrativo	E	1	Agente Administrativo	E	2	20/12/2023
		2			3	20/12/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291808

DECRETO N.º 55.773, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0053239-30.2026.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão funcional de **SELMA DE SOUZA DELGADO**, com a devida anotação em sua ficha funcional às classes/referências A2, a contar de outubro de 2021, A3, a contar de outubro de 2023, e A4, a contar de outubro de 2025, com pagamento das diferenças salariais oriundas das ascensões funcionais;

CONSIDERANDO orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04583/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 4443/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.017734/2026-96,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **SELMA DE SOUZA DELGADO**, Matrícula n.º 139.584-0D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme os quadros abaixo especificados:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	Outubro/2021
		2			3	Outubro/2023
		3			4	Outubro/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291809

DECRETO N.º 55.774, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0586143-07.2024.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, para reformar a sentença e determinar o reenquadramento de **POLLIANA FERRÃO MARTINS ROCHA**, até a Classe C, referência 2, bem como o pagamento das diferenças salariais retroativas, respeitada a prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05310/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 4921/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020451/2026-21,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **POLLIANA FERRÃO MARTINS ROCHA**, Matrícula n.º 167.369-6C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos da decisão judicial, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	06/07/2009
		2			3	06/07/2011
		3			4	06/07/2013
		4		B	1	06/07/2015
	B	1			2	06/07/2017
		2			3	06/07/2019
		3			4	06/07/2021
		4		C	1	06/07/2023
	C	1			2	06/07/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291810

DECRETO N.º 55.775, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos do Mandado de Segurança n.º 4012894-15.2024.8.04.0000, que concedeu parcialmente a segurança pretendida para determinar a progressão horizontal de **NEICY ARRAES SUWA**, promovendo o seu enquadramento na Classe A, Referência 3;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05766/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 5307/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012396/2025-35,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **NEICY ARRAES SUWA**, Matrícula n.º 238.322-5A, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	A	2	05/10/2021
		2			3	05/10/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291811

DECRETO N.º 55.776, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos do Recurso Inominado n.º 0034233-71.2025.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença para determinar a progressão horizontal de **WALTINA VIEIRA CRUZ**, para a classe/referência "3C", a contar de 04/11/2013, à "3-D1", a contar de 13/05/2016, à "3E-1", a contar de 01/03/2019, à "3-F1", a contar de 13/05/2022, e à "3-G1", a contar de 13/05/2025;

CONSIDERANDO que a servidora foi promovida verticalmente à 3.ª Classe, PF20.ESP-III, por intermédio do Decreto n.º 34.298, de 17 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e diagonalmente à Referência C1, por meio do Decreto n.º 34.635, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00280/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 8755/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021741/2026-92,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **WALTINA VIEIRA CRUZ**, Matrícula n.º 125.396-4F, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	ED-LPL-IV	C	3.ª	PROFESSOR PF20.ESP-III	C	04/11/2013	Tefé
3.ª	PROFESSOR PF20.ESP-III	C1			D1	13/05/2016	
		D1			E1	1.º/03/2019	
		E1			F1	13/05/2022	
		F1			G1	13/05/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291812

DECRETO N.º 55.777, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0114871-57.2026.8.04.1000, que julgou procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a promoção vertical de **ARIVANIA COSTA BATALHA**, com a devida anotação em sua ficha funcional à classe/referência 2D, a contar de 06/02/2026, bem como o pagamento das diferenças salariais decorrente da referida ascensão funcional;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida Ofício n.º 05525/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 15/16, encaminhada pelo Ofício n.º 8.697/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2026, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021141/2026-24,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de 06 de fevereiro de 2026, a docente **ARIVANIA COSTA BATALHA**, Matrícula n.º 208.467-8C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	D	2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-II	D	Parintins

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291813

DECRETO N.º 55.778, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0126690-25.2025.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando em parte a sentença para declarar a prescrição das parcelas anteriores a 11/05/2020, e determinar a progressão e promoção de **RENNY MORAES DA SILVA**, à classe A3 a contar de 24/12/2011, classe A4 a contar de 24/12/2013, classe B1 a contar de 24/12/2015, classe B2 a contar de 24/12/2017, classe B3 a contar de 24/12/2019, classe B4 a contar de 24/12/2021, classe C1 a contar de 24/12/2023, classe C2 a contar de 24/12/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 05679/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 5367/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021853/2026-43,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **RENNY MORAES DA SILVA**, Matrícula n.º 192.571-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	
Auxiliar de Saúde Bucal	A	2	Auxiliar de Saúde Bucal	A	3	24/12/2011
		3			4	24/12/2013
		4		B	1	24/12/2015
	B	1			2	24/12/2017
		2			3	24/12/2019
		3			4	24/12/2021
		4		C	1	24/12/2023
	C	1			2	24/12/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291814

DECRETO N.º 55.779, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0085681-83.2025.8.04.1000, que pronunciou a prescrição quinquenal sobre o fundo de direito pretendido na exordial apenas sobre a obrigação de pagar referente à diferença salarial anterior a 31/03/2020 e julgou parcialmente procedente o pleito para determinar o enquadramento de **ANA FLAVIA DE OLIVEIRA TOSS**, na Classe A, Referência 3 do cargo de Enfermeiro, bem como a efetuar o pagamento das diferenças;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 06027/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 5500/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012258/2025-36,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ANA FLAVIA DE OLIVEIRA TOSS**, Matrícula n.º 181.584-9B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	A	2	11/07/2023
		2			3	11/07/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291815

DECRETO N.º 55.780, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0051954-36.2025.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando o decisório vergastado, para julgar procedente o pedido a fim de determinar a progressão horizontal de **LUCIANA DE SOUZA FREIRE**, para a Referência B, a contar da data vindicada na exordial;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício nº 00150/2026 - SAJ/PGE/NDR-PPC, encaminhada pelo Ofício n.º 8.426/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019273/2026-96,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de 26 de janeiro de 2016, a docente **LUCIANA DE SOUZA FREIRE**, Matrícula n.º 199.126-4B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-II	A	2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-II	B	Manaus

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291816

DECRETO N.º 55.781, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 1.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, **CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0719230-64.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto, cassando a sentença e julgou procedente os pleitos exordiais para determinar o enquadramento de **BENILDES FERREIRA DOS REIS**, como Agente de Combate a Endemias, Classe B, Referência 2, a contar do dia em que a recorrente completou 11 (onze anos) anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 06325/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.004111/2026-99,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de 22 de março de 2021, a servidora **BENILDES FERREIRA DOS REIS**, Matrícula n.º 206.266-6A, do Quadro Suplementar da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos da decisão judicial, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Agente de Endemias	A	2	Agente de Endemias	B	2

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291817

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 031/2026-GAB/FAPEAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.016301.003604/2026-99, resolve:

I - CONCEDER à Dra. **MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**, Diretora-Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, 10 (dez) dias de férias, no período de 19 a 28 de novembro de 2026;

II - DESIGNAR o Senhor **HEDINALDO NARCISO LIMA**, Diretor Técnico-Científico da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Diretor-Presidente da referida Fundação, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR ao Gestor do Setor de Recursos Humanos da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, que proceda ao registro das férias concedidas, no item I deste Decreto, na ficha funcional da servidora, com baixa no exercício mais antigo pendente.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 291818

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 052/2026-UGP-PADEAM, subscrito pelo Coordenador Geral da UGP-PADEAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028102.000093/2026-43, resolve:

EXONERAR, a contar de 09 de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MÁRCIO BENTES LIMA**, do cargo de confiança de Coordenador-Geral da UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP-PADEAM, constante do Anexo Único, Parte 31, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 25 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 291819

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 052/2026-UGP-PADEAM, subscrito pelo Coordenador Geral da UGP-PADEAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028102.000093/2026-43, resolve:

NOMEAR, a contar de 09 de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de confiança de Coordenador-Geral da UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP-PADEAM, constante do Anexo Único, Parte 31, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 25 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291820

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 052/2026-UGP-PADEAM, subscrito pelo Coordenador Geral da UGP-PADEAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028102.000093/2026-43, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 09 de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP-PADEAM, constantes do Anexo Único, Parte 31, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 25 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
CARLOS MARTINS JUNIOR	Subcoordenador Executivo	-
THAYNA MATOS RODRIGUES	Subcoordenador Setorial Adjunto	

II - NOMEAR, a contar de 09 de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP-PADEAM, constantes do Anexo Único, Parte 31, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 25 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MÁRCIO BENTES LIMA	Subcoordenador Executivo	-
CARLOS MARTINS JUNIOR	Subcoordenador Setorial Adjunto	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291821

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3.623/2026-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.038603/2026-89, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constantes do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LUANA SARA FREIRE GOMES	Chefe de Unidade	AD-1
ROBERTA FURTADO DE MENDONÇA PINTO	Assessor I	

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constantes do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ELDER JOFREN DA SILVA FRANCO	Chefe de Unidade	AD-1
ADRIANA CASTRO CRUZ	Assessor I	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291822

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 603/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Extraordinária de Projetos da Casa Civil, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MANOEL KYWWDARY DANTAS SANTIAGO** do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALECIA JULIANE AMARAL DA SILVA** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291823

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3.621/2026-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.038605/2026-78, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constantes do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ADRIANA CASTRO CRUZ	Gerente	AD-2
ALESSANDRO DA SILVA		
JOSÉ EDIVALDO CHAVES JÚNIOR	Assessor III	AD-3
MAYRA VICTÓRIA GALVÃO BRAULÉ		
ITALA RORIZ BRESCIANINI	Subgerente	
PITAGORAS MARQUES ALENCAR		
POLIANA SILVA DA SILVA		
RAIMUNDA MARIA SILVA DA SILVA		

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constantes do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
EUDES MARTINS LIMA	Gerente	AD-2
MERY NAOMI MATSUZAKI		
ALESSANDRO DA SILVA	Assessor III	AD-3
NÁDIA PATRÍCIA PORTO SANTANA		
ALINE COELHO CHAVES	Subgerente	
ANDRÉ FRANCISCO LEITE DO AMARAL		
IASMIM MESSIAS DE MORAES		
LAIZA BARROSO FERREIRA		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291824

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 611/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Extraordinária de Projetos da Casa Civil, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KENNEDY JACAUNA DE AZEVEDO** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos, AD-2, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LEDESON DA CRUZ MENEZES** para exercer, no CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291825

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 601/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Extraordinária de Projetos da Casa Civil, resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
LARISSA DA FONSECA GOMES	Chefe de Departamento	AD-1	20.8.2026
CAROLINE VICTORIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Assessor I		1.º.9.2026
DANIEL HUMBERTO DE SOUZA GUEDES	Gerente	AD-2	
MÁRIO JOSÉ SILVIO FILHO			
JOÃO CAIO PERES BERNARDO			
DHEISON RODRIGUES DIAS			

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 291826

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 604/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Extraordinária de Projetos da Casa Civil, resolve:

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
CARLA VIRGINIA LOPES MACHADO	Gerente	AD-2	1.º.10.2026
MAYANE DOS SANTOS MARINHO	Assessor II		
CAROLINE VICTÓRIA PEREIRA DE OLIVEIRA			1.º.9.2026
INGRID CAMILA SOUSA VIANA	Subgerente	AD-3	14.10.2026
FREDERICO MARTINS AFONSO FILHO			1.º.10.2026
ANA CARLA GUEDES KRICHANA			
ANA MARGARETH PEREIRA			
JULIANA ROCHA BEZERRA LUCENA DIAS			
LARISSA DA FONSECA GOMES	Assessor III		20.8.2026

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
MAYANE DOS SANTOS MARINHO	Gerente	AD-2	1.º.10.2026
ANGÉLICA DOS SANTOS SALES	Assessor II		
ALCILEIA EDWARDS OTANI			1.º.9.2026
LORRANY SENA ALVES DE BRITO	Subgerente	AD-3	14.10.2026
JOSÉ ARNOLDO ALVES DE BRITO			1.º.10.2026
ANA PAULA DA SILVA TELES			
GERSON BATISTA DE ARAUJO			
ANA JULIA DE SOUZA FRANCO			
JOSÉ ANANIAS DA SILVA DE SOUZA	Assessor III		20.8.2026

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291827

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0849/2026-CGAB/SEDEL, subscrito pelo Secretário de Estado do Desporto e Lazer, e o que mais consta do Processo n.˚ 01.01.042101.002616/2026-27, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 08 de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **AMANDA COSTA DE LIMA BORGES** do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constante do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023;

II - NOMEAR, a contar de 08 de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **AZAMOR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DIEGO AMERICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291828

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0495/2026 GDP/FUHAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - FUHAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017303.002035/2026-07, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 17 de setembro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA CRISTINA CARDOSO DE FARIAS** do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA" - FUHAM, constante no Anexo Único, Parte 44, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 05 de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CINDI LIVIANE DE OLIVEIRA COUTINHO** para exercer, na FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA" - FUHAM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291829

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 607/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Extraordinária de Projetos da Casa Civil, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da CASA CIVIL, constantes do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
VINICIUS MOURA FERREIRA	Assessor I	AD-1
GLÓRIA CRISTINA BRAGA DE LIMA		

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da CASA CIVIL, constantes do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MÔNICA DA SILVA FERNANDES PINTO	Assessor I	AD-1
TATIANA FROTA CACAES		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291830

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 610/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Extraordinária de Projetos da Casa Civil, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constantes do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARIA VALDIRENE DA CRUZ FIGUEIREDO	Assessor I	AD-1
ANA BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA	Assessor II	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constantes do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ERICA CAROLINA DA SILVA	Assessor I	AD-1
DANILO EXPEDITO SILVA DE OLIVEIRA	Assessor II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÚLIO CESAR LANGBECK SOARES NETO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291831

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 609/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Extraordinária de Projetos da Casa Civil, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*" da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BERNARDO AUGUSTO CAMPOS MENDES** do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constante do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DIEGO DE SOUZA ARAUJO** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DIEGO AMERICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291832

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3.632/2026-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.038610/2026-80, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 09 de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constantes do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ALEX TAVARES	Assessor I	AD-1
PAULO CÉSAR MARQUES GARCIA	Subgerente	AD-3

I - NOMEAR, a contar de 09 de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALDO RAMOS DA SILVA JR** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291833

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 608/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Extraordinária de Projetos da Casa Civil, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*" da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, do INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **WALCILENE REIS DUTRA** para exercer, no INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291834

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 559/2026 - GDP/ARSEPAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.06.011209.001732/2026-84, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ARTHUR LISBOA DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, constante do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **WERICA TAMARA FERREIRA CARVALHO** para exercer, na AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291835

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2180/2026/GS/SEMA, subscrito pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030101.006363/2026-81, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 10 de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, constantes do Anexo Único, Parte 22, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LUCAS LEOPOLDINO MARINHO LARANJEIRAS	Assessor I	AD-1
LUANA MARIA SANTOS GONÇALVES	Assessor II	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 10 de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, constantes do Anexo Único, Parte 22, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LUANA MARIA SANTOS GONÇALVES	Assessor I	AD-1
BRUNA RENATA DE OLIVEIRA CARVALHO	Assessor II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MIQUEIAS SANTOS DE SOUZA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291836

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 606/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Extraordinária de Projetos da Casa Civil, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HERON DE SOUZA MOREIRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da CASA CIVIL - CERIMONIAL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADRIELLEN SANTOS DA COSTA** para exercer, na CASA CIVIL - CERIMONIAL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291837

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 605/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Extraordinária de Projetos da Casa Civil, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KAMILA VINHORK NOGUEIRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 55, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA BEATRIZ PINHEIRO GOUVEIA** para exercer, na AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291838

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 02422/2026-GS/SEINFRA, subscrito pelo Secretário de Estado de Infraestrutura, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.025101.003169/2026-04, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 05 de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constantes do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
VINICIUS PICANÇO DE OLIVEIRA	Assessor II	AD-2
KAYLER VICTOR PEREIRA OLIVEIRA	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 05 de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constantes do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
KAYLER VICTOR PEREIRA OLIVEIRA	Assessor II	AD-2
BEATRIZ VITORIA BRASIL AVELINO	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291839

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 602/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Extraordinária de Projetos da Casa Civil, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*" da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LEANDRO CONSTANTINO DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RODOLFO DE OLIVEIRA GUEDES** para exercer, no INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291840

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0900/2026-CGAB/SEDEL, subscrito pelo Secretário de Estado do Desporto e Lazer, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.042101.002632/2026-10, resolve:

EXONERAR, a contar de 09 de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PEDRO HENRIQUE DA SILVA CAMPELLO** do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constante do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DIEGO AMERICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 291842

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 0900/2026-CGAB/SEDEL, subscrito pelo Secretário de Estado do Desporto e Lazer, capeado pelo Processo n.º 01.01.042101.002632/2026-10, que solicita a exoneração de PEDRO HENRIQUE DA SILVA CAMPELLO do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0901/2026-CGAB/SEDEL, subscrito pelo Secretário de Estado do Desporto e Lazer, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.042101.002633/2026-64, resolve:

NOMEAR, a contar de 09 de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LAUCIANA COUTO CRESPO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I,

AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constante do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DIEGO AMERICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291843

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 06 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 10, que exonerou DENIS CAETANO GOMES CAVALCANTE do cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3.624/2026-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.038221/2026-55, resolve:

NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROBERTA FURTADO DE MENDONÇA PINTO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291844

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1066/2026-GDP/CETAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.002806/2026-95, resolve:

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 07 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 11, conferindo-lhe a seguinte redação:

"***I - EXONERAR**, a partir de 08 de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSÉ ALZANI BEZERRA OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019*;

***II - NOMEAR**, a partir de 08 de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **AMILTON BEZERRA GADELHA** para exercer, no CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.*"

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291845

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido no Agravo Interno n.º 0004929-80.2025.8.04.9001, que reformou a decisão monocrática à mov. 45.1 dos autos n.º 0770482-72.2022.8.04.0001, para dar provimento à Apelação Cível interposta por **JESSÉ MARTINS SOARES** e, em consequência, reformar a sentença de 1.º grau para julgar procedentes os pedidos do autor, determinando as promoções reclamadas nos termos requeridos na exordial e ao pagamento das diferenças salariais retroativas, respeitada a prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06014/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 4588/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.023055/2026-56, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de agosto de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, o servidor **JESSÉ MARTINS SOARES**, Matrícula n.º 171.758-8A, da 1.ª Classe para a Classe Especial, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291846

(*)DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0675441-44.2023.8.04.0001, que deu parcial provimento ao primeiro ao primeiro recurso, para reformar a sentença atacada, no sentido de julgar procedente a promoção de **FABIANA LIBORIO CORREIA, PAULO RODRIGO LEITÃO VARGAS, ENOQUE SARAH DE LIMA GALVÃO, JONAS SANTOS DE OLIVEIRA, ELIOMAR MENEZES DE OLIVEIRA, DINOR GOMES CASTELO BRANCO, ANDERSON RODRIGO SOUZA PEIXOTO, MAYRA LIDDIANE MARQUES DE MELO, CARLOS ANDRÉ FALCÃO VIANA**, para a 3.ª classe desde 09/06/2016, para a 2.ª classe desde 09/06/2018, para a 1.ª classe em 09/06/2020 e por fim, para a classe especial desde 09/06/2022;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 07050/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que os mencionados servidores foram promovidos à 2.ª Classe, por intermédio do Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de adimplir a determinação judicial, bem como regularizar a situação funcional dos servidores;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.015108/2023-12, resolve

I - PROMOVER, a contar de 09 de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 4.ª Classe para a 3.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA
MAYRA LIDIANNE MARQUES DE MELO	169.702-1B
JONAS SANTOS DE OLIVEIRA	140.020-7C
CARLOS ANDRÉ FALCÃO VIANA	166.695-9B
ENOQUE SARAH DE LIMA GALVÃO	179.639-9B
DINOR GOMES CASTELO BRANCO	211.333-3A
PAULO RODRIGO LEITÃO VARGAS	211.415-1A
ANDERSON RODRIGO SOUZA PEIXOTO	212.313-4A
ELIOMAR MENEZES DE OLIVEIRA	211.634-0A
FABIANA LIBORIO CORREIA	194.410-0D

II - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, do cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA
MAYRA LIDIANNE MARQUES DE MELO CIACCI	169.702-1B
JONAS SANTOS DE OLIVEIRA	140.020-7C
CARLOS ANDRÉ FALCÃO VIANA	166.695-9B
ENOQUE SARAH DE LIMA GALVÃO	179.639-9B
DINOR GOMES CASTELO BRANCO	211.333-3A
PAULO RODRIGO LEITÃO VARGAS	211.415-1A
ANDERSON RODRIGO SOUZA PEIXOTO	212.313-4A
ELIOMAR MENEZES DE OLIVEIRA	211.634-0A
FABIANA LIBORIO CORREIA	194.410-0D

III - PROMOVER, a contar de 09 de junho de 2018, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA
MAYRA LIDIANNE MARQUES DE MELO CIACCI	169.702-1B
JONAS SANTOS DE OLIVEIRA	140.020-7C
CARLOS ANDRÉ FALCÃO VIANA	166.695-9B
ENOQUE SARAH DE LIMA GALVÃO	179.639-9B
DINOR GOMES CASTELO BRANCO	211.333-3A
PAULO RODRIGO LEITÃO VARGAS	211.415-1A
ANDERSON RODRIGO SOUZA PEIXOTO	212.313-4A
ELIOMAR MENEZES DE OLIVEIRA	211.634-0A
FABIANA LIBORIO CORREIA	194.410-0D

IV - PROMOVER, a contar de 09 de junho de 2020, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 2.ª Classe para a 1.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA
MAYRA LIDIANNE MARQUES DE MELO CIACCI	169.702-1B
JONAS SANTOS DE OLIVEIRA	140.020-7C
CARLOS ANDRÉ FALCÃO VIANA	166.695-9B
ENOQUE SARAH DE LIMA GALVÃO	179.639-9B
DINOR GOMES CASTELO BRANCO	211.333-3A
PAULO RODRIGO LEITÃO VARGAS	211.415-1A
ANDERSON RODRIGO SOUZA PEIXOTO	212.313-4A
ELIOMAR MENEZES DE OLIVEIRA	211.634-0A
FABIANA LIBORIO CORREIA	194.410-0D

V - PROMOVER, a contar de 09 de junho de 2022, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 1.ª Classe para a Classe Especial, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA
MAYRA LIDIANNE MARQUES DE MELO CIACCI	169.702-1B
JONAS SANTOS DE OLIVEIRA	140.020-7C
CARLOS ANDRÉ FALCÃO VIANA	166.695-9B
ENOQUE SARAH DE LIMA GALVÃO	179.639-9B
DINOR GOMES CASTELO BRANCO	211.333-3A
PAULO RODRIGO LEITÃO VARGAS	211.415-1A
ANDERSON RODRIGO SOUZA PEIXOTO	212.313-4A
ELIOMAR MENEZES DE OLIVEIRA	211.634-0A
FABIANA LIBORIO CORREIA	194.410-0D

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 14 de outubro de 2026.

Protocolo 291847

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas
diario.imprensaoficial.am.gov.br

Conheça o Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial.

Um espaço repleto de história e cultura, que preserva a memória do nosso estado.



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS

quinta-feira
15
out/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.806 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO PLANO DE CARGOS,CARREIRAS E REMUNERAÇÃO - PCCR DOS SERVIDORES DA CASA CIVIL
Instituída pela Portaria nº 084/2024-CASA CIVIL data da de 21/07/2026, publicada no Diário Oficial do Estado,edição de 28/07/2026.
ATA DA REUNIÃO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTODOS SERVIDORES DA CASA CIVIL
Aos treze dias (13) dias do mês de outubro de 2026, às 09 horas e 22 minutos, no Setor de Pessoal da Casa Civil do Governo do Estado do Amazonas, sito na Avenida Brasil, 3925, Santo Agostinho, foi realizada reunião de encerramento dos trabalhos da Comissão de Enquadramento do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores da Casa Civil, instituída pela Portaria n.º 084/2026-CASA CIVIL, que tratou sobre o enquadramento dos Servidores da Casa Civil, convocada pela Senhora Presidente da Comissão, Maria José Freitas Carlos, Consultor Técnico Legislativo deste órgão, à qual compareceram os membros: Raimundo José Brandão do Nascimento, Assistente Técnico Governamental, Antônio Carlos Conceição de Oliveira, Assistente Técnico Governamental, Christian Pereira da Silva, Assessor I, Gabriela Braga Matos de Paulo, Assessor II e Teresinha de Jesus Alves Abrantes, Assistente Técnico Governamental.
Aberta a reunião pela Senhora Presidente, deram-se inícios e procedimentos pelos demais membros que, em ação conjunta com o Setor de Recursos Humanos da Casa Civil, avaliou as fichas funcionais que embasaram as certidões posteriormente elaboradas, sendo depois datadas e assinadas pela Chefia do Setor de Pessoal.
Foi objeto de consideração da Comissão, a Lei n.º 2.032, de 02 de maio de 1991, no Parágrafo Único, determinando que os servidores fossem absorvidos pela Secretaria de Governo - SEGOV. Da mesma forma, outro documento recebeu atenção da Comissão, trata-se da Lei n.º 2.600, de 04 de fevereiro de 2000, no seu artigo 6.º, inciso I, alínea "a", que transformou a Secretaria de Governo - SEGOV em CASA CIVIL.
A Lei n.º 2.783, de 31 de janeiro de 2003, no seu artigo 2.º, inciso II, alínea "a" e "b", (Secretaria de Governo e Casa Civil), respectivamente, serviu ainda de base para esse estudo, pois trata da área de atuação dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo.
Outra referência que embasou os trabalhos foi a Lei n.º 3.975, de 23 de dezembro de 2013, que "*DISPÕE sobre a extinção da Secretaria de Governo - SEGOV e sua absorção pela Casa Civil, e dá outras providências*".
Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Reunião e lavrou a presente ata, assinada por ela e demais membros da Comissão.

Manaus, 13 de outubro de 2026.

MARIA JOSÉ FREITAS CARLOS
Presidente

ANTÔNIO CARLOS CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Secretário

RAIMUNDO JOSÉ BRANDÃO DO NASCIMENTO
Membro

CHRISTIAN PEREIRA DA SILVA
Membro

GABRIELA BRAGA MATOS DE PAULO
Membro

TERESINHA DE JESUS ALVES ABRANTES
Membro

Protocolo 291731

PORTARIA N° 036/2026 - SEGOV/AM
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.105, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação da SEGOV e a Lei nº 7.270, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão que especifica, no quadro de cargos da Secretaria de Governo - SEGOV;
RESOLVE:
ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/SIMB.	NIVEL	A CONTAR DE
FRANK VIEIRA DO SANTOS	ASSESSOR II AD-2	14	01.10.2026
LEANDRO MARCIÃO LIMA	ASSESSOR III AD-3	13	01.10.2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Secretário de Governo

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 291535

Secretaria de Estado da Casa Militar

RESENHA DA PORTARIA Nº 049-DAF/CM-2026
O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: Concessão de Diárias:
1. Manaus/Itacoatiara/Presidente Figueiredo/Manaus dos servidores: Fabiano Jorge Alves Pereira - 2º SGT QPPM, Mayhara Monteiro da Silva - CB QPPM, José Gilson Ferreira Correa - 2º TEN QOAPM, Henry Rosas Pereira - 1º SGT QPPM, Fernando Pereira de Almeida - 2º SGT QPPM, Gildo Lopes da Silva - 2º TEN QOAPM, Ronne Hudson Moura da Silva - ST QPPM, Ediberto Garcia da Costa - 3º SGT QPPM, Celso Bizerra de Oliveira Viana - CB QPPM, Fábio Luiz Lima Souza - 3º SGT QPPM, Marlon Carlos Felizardo de Souza - 3º SGT QPPM, Laércio Jandir Arndt - TC QOPM, Tatiane Souza dos Santos - CB QPPM e Bruna Caroline de Lima Pinheiro - SD QPPM, período: 26/09/2026. Objetivo: Segurança, acompanhamento e Ajudância de Ordens ao Exmo. Sr. Governador do Estado e comitiva durante visita aos municípios supracitados.
2. Manaus/Manacapuru/Manaus dos servidores: Fabiano Jorge Alves Pereira - 2º SGT QPPM, Celso Bizerra de Oliveira Viana - CB QPPM, Gildo Lopes da Silva - 2º TEN QOAPM, Ediberto Garcia da Costa - 3º SGT QPPM, Laércio Jandir Arndt - TC QOPM, Gabrielle Dantas de Andrade - 3º SGT QPPM, Robson Pinto Pereira - ST QPPM e Fabiele Castro Pereira - CB QPPM, período: 25/09/2026; Alcimar de Andrade Silva - CAP QOAPM,

Anselmo Rolim de Andrade - CB QPPM, CEL QOPM - Audiney Oliveira Ferreira Pinto, Bruno Pereira Almeida - TC QOPM, Carlos Santiago Teixeira - CB QPPM, Daniel Rolim de Andrade - 1º SGT QPPM, Donato Pinheiro de Araújo Júnior - ST QPPM, Euler do Bom Jesus Silva - 1º SGT QPPM, Gladson de Souza Duarte - 2º SGT QPPM, Jonismar Façanha Barbosa - 3º SGT QPPM, Marcos Antônio Venâncio da Silva - 1º SGT QPPM, Rafael Lima do Rego - CB QPPM, Wirley Braga Moraes - 3º SGT QPPM, Eduardo Reis da Silva - MAJOR QOPM, Rocleste Rodrigues do Carmo - CB QPPM, Edinelson Lameira de Souza - CB QPPM, Andrey Pimentel Andrade Silva - SD QPPM e Walter Penafort Monteiro Filho - ST QPPM, período: 01/10/2026. Objetivo: Segurança, acompanhamento e Ajudância de Ordens ao Exmo. Sr. Governador do Estado e comitiva durante visita ao município de Manacapuru.
3. Manaus/**Borba**/**Nova Olinda do Norte**/**Novo Aripuanã**/**Manicoré**/ **Manaus** dos servidores: Fernando Mauricio Pedrosa Castelo Branco - CAP QOPM, Frederico de Souza Oliveira - Colaborador, Rodrigo Lopes da Silva - SD QPPM, André dos Santos Evangelista - MAJ QOPM, Gabrielle Dantas de Andrade - 3º SGT QPPM, Marcus Dellano Moutinho Auzier - CB QPPM, Eduardo Reis da Silva - MAJOR QOPM, Francisco Alves de Souza Neto - 1º SGT QPPM e Emissandro Reis dos Santos - 3º SGT QPPM, período: 29 a 30/09/2026; Maran Valério Pinto - CAP QOPM, Pablo Marques da Costa Júnior - 2º SGT QPPM e Euller da Silva Pimentel - CB QPPM, período: 29/09 a 01/10/2026. Objetivo: Segurança, acompanhamento e Ajudância de Ordens ao Exmo. Sr. Governador do Estado e comitiva durante visita aos municípios supracitados.
4. Manaus/ **Lábrea**, **Humaitá**, **Canutama**, **Coari**, **São Paulo de Olivença**, **São Gabriel da Cachoeira**, **Fonte Boa**, **Uarini**, **Tefé**, **Apuí e Manicoré**/ **Manaus** dos servidores: Israel Mota de Queiroz - CAP QOPM, Paulo Sérgio Vieira dos Santos - ST QPPM, Francisco Pedrosa Sampaio - 2º SGT QPPM, Reinaldo de Castro Monteiro - CAP QOAPM, Emissandro Reis dos Santos - 3º SGT QPPM e Euller da Silva Pimentel - CB QPPM, período: 23 a 24/09/2026; Fernando Mauricio Pedrosa Castelo Branco - CAP QOPM, Frederico de Souza Oliveira - Colaborador, Rodrigo Lopes da Silva - SD QPPM e Clayton Diego Mendes Almeida - CB QPPM, período: 23 a 25/09/2026; Maran Valério Pinto - CAP QOPM, Ricardo Ribeiro Pereira - 1º SGT QPPM e Marcos Roberto Castro da Silva - CB QPPM, período: 24 a 26/09/2026; Alcimar de Andrade Silva - CAP QOAPM, Euler do Bom Jesus Silva - 1º SGT QPPM, Andrey Pimentel Andrade Silva - SD QPPM, Eduardo Reis da Silva - MAJOR QOPM, Francisco Alves de Souza Neto - 1º SGT QPPM, Lemuel Vinente de Lima - 3º SGT QPPM, Bruno Pereira Almeida - TC QOPM, Gladson de Souza Duarte - 2º SGT QPPM e Marcus Dellano Moutinho Auzier - CB QPPM, período: 24 a 25/09/2026; Reinaldo de Castro Monteiro - CAP QOAPM, Emissandro Reis dos Santos - 3º SGT QPPM, Euller da Silva Pimentel - CB QPPM, Israel Mota de Queiroz - CAP QOPM, Paulo Sérgio Vieira dos Santos - ST QPPM e Francisco Pedrosa Sampaio - 2º SGT QPPM, período: 25 a 26/09/2026; Alcimar de Andrade Silva - CAP QOAPM, Euler do Bom Jesus Silva - 1º SGT QPPM, Andrey Pimentel Andrade Silva - SD QPPM, Eduardo Reis da Silva - MAJOR QOPM, Francisco Alves de Souza Neto - 1º SGT QPPM e Lemuel Vinente de Lima - 3º SGT QPPM, período: 26 a 27/09/2026. Objetivo: Segurança, acompanhamento e Ajudância de Ordens ao Exmo. Sr. Governador do Estado e comitiva durante visita aos municípios supracitados. Manaus/AM, 15 de outubro 2026.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 291594

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

ERRATA

Na **Portaria nº 596/2026-GSPGE** publicada no DOE de 14.08.2026.
Onde se lê: referente ao 2º período do exercício de 2026.
Leia-se: referente ao 1º período do exercício de 2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 09 de outubro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 291560

PORTARIA N 0781/2026-GSPGE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário das Matrículas 420670-3 e 7426239 da Procuradoria Geral do Estado - PGE,
CONSIDERANDO o teor do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que preceitua a inexigibilidade de licitação, no município de Manaus,
CONSIDERANDO que a MANAUS AMBIENTAL S/A (Águas de Manaus) já presta serviços desta natureza à PGE e que é a única concessionária no Estado a fornecer o serviço em epígrafe,
CONSIDERANDO, art. 109, da Lei n° 14.133/2021, o prazo de vigência vigorará por tempo indeterminado,
CONSIDERANDO o Parecer n° 0198/2026-PA/PGE de 2/10/2026 e
CONSIDERANDO finalmente, o que consta no Processo n. 01.01.011103.0 22602/2026-86-PGE.

RESOLVE:

I - INEXIGIR a licitação, no município de Manaus, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021;
II - ADJUDICAR o objeto da presente inexigibilidade a MANAUS AMBIENTAL S/A (Águas de Manaus), por prazo indeterminado, com valor mensal estimado de R$ 5.000,00 e pelo valor estimado anual de R$60.000,00 (Sessenta mil reais).

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

RATIFICO, termos do art. 74, inciso I, da Lei n° 14.133/2021, a Portaria n°781/2026-GSPGE do Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 291508

PORTARIA N.º 780/2026-GSPGE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023, que regulamenta a Nova Lei de Licitações no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de licenciamento de uso de solução na modalidade software como serviço para gestão e automação de processos judiciais e administrativos, contenciosos e consultivos.
CONSIDERANDO que a empresa **TROVALE TECNOLOGIA LTDA** é a autora Sistema ATENA: DATAHUB + BIG GLASS + ATENA.AI, e apresentou o Atestado de Exclusividade emitido pela ABES, fls. 215/218
CONSIDERANDO que o Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei n.º 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação quando for fornecedor exclusivo.
CONSIDERANDO, ainda, que o preço constante da proposta, está compatível com os valores habitualmente praticados no mercado;
CONSIDERANDO o Termo de Referência das fls. 325/342 do Processo;
CONSIDERANDO a justificativa da contratação apresentada nas fls. 187/189,
CONSIDERANDO, o Parecer n.0189/2026-PA/PGE, de 20/9/2026;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo n° 01.01.011103.0 13887/2026-64-PGE;

RESOLVE

INEXIGIR a licitação nos termos do art. 74, inciso III, alínea a, da Lei n.º14.133/2021, para contratar a empresa:
Razão Social: TROVALE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.548.068/0001-66
Objeto Contratado: serviços de fornecimento de licença de uso mensal, na modalidade Software como Serviço (SaaS), da plataforma ATENA (integrando os módulos DataHub/Gênesis, Big Glass e NIT/Atena.AI), destinada à mineração de dados e à aplicação de inteligência artificial e aprendizado de máquina em apoio à recuperação de crédito tributário e não tributário no âmbito da Procuradoria de Execuções Fiscais (PROEF/ PGE-AM), compreendendo 5 (cinco) licenças de uso, franquia de Estudos de Caso Específicos (ECE), capacitação inicial das equipes usuárias e suporte técnico remoto durante toda a vigência contratual, conforme descrito no Termo de Referência.
Valor mensal: R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais)
Valor Total: R$ 1.656.000,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta seis mil reais).
ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa: TROVALE TECNOLOGIA LTDA, no valor total de R$ 1.656.000,00, pelo período de 12 meses.

Publique-se.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 14 de outubro de 2026.
RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, a Portaria nº 780/2026-GSPGE, do Subprocurador-Geral do Estado

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 291509

PORTARIA Nº 776/2026-GSPGE
CONCEDE férias a Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 08 (oito) dias de férias a Procuradora do Estado **VIVIAN MARIA OLIVEIRA FROTA**, matrícula nº 201.033-0 B, referente ao 2º período de 2017, a contar de 13 até 20.10.2026.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 09 de outubro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 291543

PORTARIA Nº 778/2026-GSPGE
TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 (trinta) dias de férias da Procuradora do Estado **ONILDA ABREU DA SILVA**, matrícula nº 120.727-0 C, referente ao 2º período de 2019, para serem usufruídas em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 09 de outubro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 291545

PORTARIA Nº 779/2026-GSPGE
CONCEDE férias ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 09 (nove) dias de férias ao servidor **JOÃO DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula nº 183.150-0 C, referente ao exercício de 2007, a contar de 01 até 09.10.2026.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 09 de outubro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 291562

PORTARIA Nº 782/2026-GSPGE
CONCEDE licença especial à Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER nos termos do artigo 66, IV, da Lei nº 1.639/83, dez dias de licença especial à Procuradora do Estado **RAQUEL BENTES DE SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 171.395-7 C, referente ao quinquênio de 2015/2020, no período de 13.10 a 22.10.2026.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 291568

PORTARIA Nº 783/2026-GSPGE
CONCEDE férias ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 04 (quatro) dias de férias ao servidor **LUCAS MAJEDIEU DAMASCENO DA CUNHA**, matrícula nº 264.416-9 B, referente ao exercício de 2025, a contar de 13 até 16.10.2026.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 13 de outubro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 291571

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESENHA DE PORTARIAS
0409/2026-GSEFAZ-06.10.26 DESIGNA BIANCA FALCÃO AZEDO, TAFE, mat. 192.876-7A, MARCELO DELDUQUE PADILHA, AFE, mat. 190.573-2A, FABRÍCIO MAFRA DA SILVA, TAFE, mat. 161.898-9B e FERNANDA CAROLINE LEITE HONORATO, TAFE, mat. 273.496-6A, para FISCALIZAÇÃO do Termo de Contrato nº 22/2026-SEFAZ e a TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0355, de 08.10.26, pg.1.0410-GSEFAZ-07.10.26 DESIGNA FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Chefe de Departamento, mat. 244.627-8D, RUBENS MARQUES FURTADO, TAFE, mat. 192.869-4A, MARIA ZENILDA DA SILVA SENA, Subgerente, mat. 242.523-8C e BRUNO DANTAS RIKER, Assessor III, mat. 271.801-4A, para FISCALIZAÇÃO das Notas de Empenho nºs 913/2026, 914/2026, 917/2026, 918/2026 e 919/2026, em favor da empresa FRANCISCO ILMARK RABELO DAMASCENO. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0355, de 08.10.26, pgs. 1-2.0411/2026-GSEFAZ-07.10.26 DESIGNA FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Chefe de Departamento, mat. 244.627-8D, RUBENS MARQUES FURTADO, TAFE, mat. 192.869-4A, MARIA ZENILDA DA SILVA SENA, Subgerente, mat. 242.523-8C e BRUNO DANTAS RIKER, Assessor III, mat. 271.801-4A, para FISCALIZAÇÃO da Nota de Empenho nº 908/2026-SEFAZ em favor da empresa CAMILA AMORIM CORREIA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0355, de 08.10.26, pg. 2.0412/2026-GSEFAZ-07.10.26 DESIGNA FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Chefe de Departamento, mat. 244.627-8D, RUBENS MARQUES FURTADO, TAFE, mat. 192.869-4A, MARIA ZENILDA DA SILVA SENA, Subgerente, mat. 242.523-8C e BRUNO DANTAS RIKER, Assessor III, mat. 271.801-4A, para FISCALIZAÇÃO das Notas de Empenho nºs 905/2026, 906/2026 e 907/2026-SEFAZ em favor da empresa A. J. L. MORAIS LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0355, de 08.10.26, pg. 3.0413/2026-GSEFAZ-07.10.26 DESIGNA FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Chefe de Departamento, mat. 244.627-8D, RUBENS MARQUES FURTADO, TAFE, mat. 192.869-4A, MARIA ZENILDA DA SILVA SENA, Subgerente, mat. 245.523-8C e BRUNO DANTAS RIKER, Assessor III, mat. 271.801-4A, para FISCALIZAÇÃO das Notas de Empenho nºs 909/2026 e 910/2026-SEFAZ em favor da empresa NOGUEIRA E MENEZES COMÉRCIO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0355, de 08.10.26, pgs. 3-4.0414/2026-GSEFAZ-08.10.26 AUTORIZA para o 3º TRIMESTRE DE 2026, no valor global de R$ 148.800,00, os valores dos Adiantamentos destinados às Agências e Postos Fiscais da SEFAZ, sediados no Interior do Estado, sendo R$ 74.400,00, no elemento de despesas 339030-Mateial de Consumo, R$ 74.400,00, no elemento de despesas 339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0356, de 09.10.26, pgs. 1-7.0415/2026-GSEFAZ-08.10.26 DESIGNA MARTA NOGUEIRA DE ALENCAR DA SILVA, AFE, mat. 276.242-0A, responder pela Gerência de Recursos Humanos-GERH, férias à titular Sarah Correa Monteiro, mat. 238.739-5B, no período de 13 a 23.10.2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0357, de 09.10.26, pgs. 1-2.0416/2026-GSEFAZ-08.10.26 DESIGNA THAMARA GRIMM MONIZ FERREIRA, AFCTE, mat. 231.112-7B, responder pelo Departamento de Planejamento da Política Fiscal e Estudos de Finanças Públicas-DEFIP, férias ao titular Rodolfo Pinto Bentes, mat. 190.479-5A, no período de 27.07 a 07.08.2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0358, de 09.10.26, pgs. 1-2.0417/2026-GSEFAZ-08.10.26 DESIGNA THIAGO SOARES CABELEIRA, AFTE, mat. 190.567-8A, responder pelo Departamento de Tributação-DETRI, férias à titular Natércia Lopes Sobreira Mello, mat. 212.372-0A, no período de 23.09 a 02.10.2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0359,

de 09.10.26, pgs. 1-2.0418/2026-GSEFAZ-08.10.26 DESIGNA LUCIANA COIMBRA DA ROCHA, TAFE, mat. 270.124-3A, responder pela Subgerência de Encargos Gerais-SENG, folga legal ao titular Marcos Marinho de Assis, mat. 249.150-8B, nos períodos de 17 a 20.08.2026; 24 a 28.08.2026; 12 a 14.08.2026; 21.08.2026 e 31.08.2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0360, de 09.10.26, pgs. 1-3.0419/2026-GSEFAZ-08.10.26 DESIGNA JOSÉ CARLOS BRANDÃO SAMPAIO, AFCTE, mat. 190.542-2A, responder pelo Departamento Financeiro do Estado-DEFIN, férias ao titular Marcos André Pontes Cavalcanti, mat. 190.400-0A, no período de 07 a 16.10.2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0361, de 09.10.26, pgs. 1-2.0420/2026-GSEFAZ-08.10.26 DESIGNA EUVÉSIO DOUGLAS OLIVEIRA VALENTE, AFE, mat. 126.793-0A, responder pela Subgerência da Folha de Pagamento-SGFP, férias ao titular Fabrício Mafra da Silva, mat. 161.898-9B, no período de 23.11 a 04.12.2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0362, de 09.10.26, pgs. 1-2.0421/2026-GSEFAZ-08.10.26 DESIGNA LAIO MAIA CARDOSO, AFCTE, mat. 274.075-3A, responder pela Gerência da Dívida Pública-GDPB, férias e folga legal ao titular Edson Melo de Sousa, mat. 192.892-9A, nos períodos de 21 a 30.09.2026 e 01 a 02.10.2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0363, de 09.10.26, pgs. 1-2.0422/2026-GSEFAZ-08.10.26 DESIGNA RAIMUNDO DA SILVA BARROS, CARE, mat. 000.767-6A, responder pela Agência da Fazenda em Parintins-APAR, férias ao titular Agenor Ribeiro Machado Júnior, mat. 192.805-8A, no período de 01 a 30.07.2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0364, de 09.10.26, pgs. 1-2.0423/2026-GSEFAZ-08.10.26 DESIGNA NAYLA VIVIANE BASTOS DE OLIVEIRA, AFE, mat. 201.520-0B, responder pela Gerência de Orçamento e Finanças-GORF, férias ao titular Adão Sérgio Reis Silveira, mat. 191.428-6A, no período de 05 a 24.10.2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0365, de 09.10.26, pgs. 1-2.0424/2026-GSEFAZ-08.10.26 DESIGNA RODRIGO FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE, GTIFE, mat. 189.877-9A, LIDIANE ANDRADE GUERRA, GTIFE, mat. 189.881-7A, ALCIMAR DE SOUZA MARTINS, Assessor I, AD-1, mat. 173.589-6E e ANDERSON CLAYTON BARRETO RODRIGUES, GTIFE, mat. 189.879-5A, para FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 27/2024-SEFAZ e a empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0366, de 09.10.26, pg. 1.0247/2026-GSEFAZ-09.10.26 DESIGNA FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Chefe de Departamento, mat. 244.627-8A, RUBENS MARQUES FURTADO, TAFE, mat. 192.869-4A, ALESSANDRO VICENTE DE OLIVEIRA FERRO, TAFE, mat. 192.874-0A, GILMAR CASTRO DE AQUINO JUNIOR, TAFE, mat. 224.951-0B e TARCÍSIO DE ARRUDA BARBOSA, TAFE, mat. 259.439-0B, para FISCALIZAÇÃO do Termo de Contrato nº 10/2025-SEFAZ em favor da empresa T K ELEVADORES DO BRASIL LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0366, de 09.10.26, pgs. 1-2.0428/2026-GSEFAZ-09.10.26 DESIGNA GILMAR CASTRO DE AQUINO JUNIOR, TAFE, mat. 224.951-0B, ALESSANDRO VICENTE DE OLIVEIRA FERRO, TAFE, mat. 192.874-0A e TARCISIO DE ARRUDA BARBOSA, TAFE, mat. 259.439-0B, para FISCALIZAÇÃO do Termo de Contrato nº 09/2022-SEFAZ e a empresa MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELLI EPP. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0366, de 09.10.26, pg. 2.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 291574

EXTRATO Nº 065/2026-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Rescisão ao Contrato nº 01/2021-SEFAZ, firmado em 14.10.2026. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. Objeto:** Rescindir por consenso das partes, a partir de 05 de outubro de 2026 o Contrato nº 01/2021-SEFAZ. **Fundamento Legal:** Art. 79, II da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer nº 167/2026-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.2778 26/2026-31-SEFAZ.**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 291576

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado da Fazenda para a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada nas unidades da SEFAZ/AM,
CONSIDERANDO que a empresa **AMARR VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ nº 41.146.425/0002-71 apresentou a proposta no valor de R$ 2.685.856,68 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos),
CONSIDERANDO as informações constantes no Termo de Referência, e a possibilidade jurídica de contratação direta com fundamento no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e as demais informações constantes no Processo nº 01 .01.014101.280622/2026-88-SEFAZ,
R E S O L V E :
I - TORNAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 para contratação emergencial da **AMARR VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ nº 41.146.425/0002-71, para o a prestação de serviço de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada nas unidades da SEFAZ/AM, em caráter emergencial.
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa de licitação em favor da instituição supramencionada, pelo valor de **R$ 2.685.856,68** (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).**GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 291573

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 847/2026 - DEGETS/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017131.000169/2026-77**; **01.01.017101.029330/2026-41**;**01.01.017101.030886/2026-80**; **01.01.017101.033984/2026-70**;**01.01.017106.000223/2026-91**; **01.01.017101.029667/2026-59**;**01.01.017101.030972/2026-93**; **01.01.017101.031030/2026-22**;**01.01.017115.000062/2026-27**; **01.01.017101.030969/2026-70/SES-AM**
R E S O L V E:
CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ALBERTO GRANA NEVES JUNIOR**, Agente Administrativo, 236.026-8 A, 2016 a 2021, 01/08/2027 a 29/10/2027, Spa São Raimundo; **02- ALDEIZA GONCALVES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, 234.184-0 A, 2021 a 2026, 01/10/2026 a 29/12/2026, Unidade Mista de Manacapuru; **03- ALVANIZA GOMES DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem, 203.485-9 B, 2017 a 2022, 01/12/2026 a 28/02/2027, Unidade Mista de Manacapuru; **04- DANIELLE ROCHA DE SA PANTOJA**, Agente Administrativo, 236.192-2 A, 2021 a 2026, 01/04/2027 a 29/06/2027, Complexo Regulador do Estado do Amazonas; **05- KARLA KELLEM VIANA DE ANDRADE**, Técnico de Enfermagem, 197.172-7 B, 2016 a 2021, 01/11/2026 a 29/01/2027, Hospital Chapot Prevost; **06- KIVIA ROBERTA COSTA DA SILVA**, Auxiliar Operacional de Saúde, 191.064-7 A, 2020 a 2025, 01/12/2026 a 28/02/2027, Unidade de Guajara; **07- MAYKON DA SILVEIRA DIAS**, Médico Graduado, 240.226-2 A, 2017 a 2022, 01/01/2027 a 31/03/2027, Complexo Regulador do Estado do Amazonas; **08- NILMA RODRIGUES DE CARVALHO**, Cozinheiro, 212.448-3 B, 2018 a 2023, 01/10/2026 a 29/12/2026, Unidade Mista de Novo Aripuanã; **09- NUBIA LIMA ABRAHIM DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 192.825-2 A, 2021 a 2026, 01/10/2026 a 29/12/2026, Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste; **10- WALMIR LIMA DE VASCONCELOS**, Agente de Saúde Rural, 006.685-0 A, 2014 a 2024, 01/10/2026 a 29/03/2027, Unidade Mista de Manacapuru.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Manaus, 08 de outubro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 291512

PORTARIA Nº 899/2026-GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. **CONSIDERANDO** a **PORTARIA Nº 442/2024-GAB/SES-AM**, publicada no DOE do dia 11.06.2024, Poder Executivo II, página 3, que *INSTITUI a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais e Seleção de Projetos, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, e dá*

outras providências; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED n.º 01.01.017101.021567/2024-12.

RESOLVE:

I - DISPENSAR o **Sr. Paulo Cezar da Silva Câmara**, das funções que ocupa na Comissão de Qualificação de Organizações Sociais e Seleção de Projetos, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, a **contar de 03.08.2026.**

II - DESIGNAR o **Sr. Fabrício Jacob Acris de Carvalho**, para responder pela **Presidência** da referida Comissão, **a contar de 10.09.2026**.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 291519

PORTARIA Nº 875/2026 - DEGETS/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED 01.01.017307.000824/2026-38**; **01.01.017307.000805/2026-01**; **01.01.017109.000393/2026-46**; **01.01.017101.038097/2026-98**; **01.01.017109.000439/2026-27/SES-AM.**

R E S O L V E: DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De: 1- BEATRIZ DA CUNHA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 251.006-5 B, **02/08/2026**; **2- EMMANUELE NEUZA MOREIRA DE ANDRADE**, Técnico de Enfermagem a, 256.380-0 A, **02/09/2026**; **3- HILARY LAUANE FURTADO COSTA**, Técnico de Enfermagem, 252.071-0 A, **27/08/2026**; **4- MAYARA BRITO VIANA**, Técnico de Enfermagem, 250.346-8 A, **01/08/2026**; **05- VALDIZA PAUMEIA GANDRA**, Técnico de Enfermagem, 176.551-5 C, **31/08/2026. CIENTIFIQUE -SE**, **CUMPRA -SE**, **REGISTRE -SE E PUBLIQUE -SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM**. Manaus, 08 de outubro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 291540

PORTARIA Nº 853/2026 - DEGETS/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** a Sentença da **MM. CLÁUDIA MONTEIRO PEREIRA BATISTA**, **JUÍZA DE DIREITO DO 1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS**, proferido nos autos do Processo Judicial n.º 0712754-78.2025.8.04.1000, que declarou a nulidade e rescisão do contrato temporário firmado com o Estado do Amazonas, em decorrência da inconstitucionalidade da prorrogação excessiva do contrato, bem como o que consta no **PROCESSO SIGED n.º 01.01.011103.019347/2026-94/SES-AM.**

RESOLVE: DISPENSAR POR DECISÃO JUDICIAL, a contar de 13/08/2026, a servidora **ROSA MARIA LOPES DA SILVA**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 176.546-9B.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 30 de setembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 291582

PORTARIA Nº 854/2026 - DEGETS/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** a **Sentença da MM. GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA**, **JUÍZ DE DIREITO DO 3º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS**, proferido nos autos do **Processo Judicial n.º 0092556-35.2026.8.04.1000**, que declarou a nulidade e rescisão do contrato temporário firmado com o Estado do Amazonas, em decorrência da inconstitucionalidade da prorrogação excessiva do contrato, bem como o que consta no **PROCESSO SIGED n.º 01.01.011103.020339/2026-90/SES-AM.**

RESOLVE: DISPENSAR POR DECISÃO JUDICIAL, a contar de 14/08/2026, a servidora temporária **LUCILENE LIMA VIANA**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 249.965-7A.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 20 de setembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 291590

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 0214/2026-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 45.094, de 3 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado e Administração e Gestão - SEAD, com a finalidade de realizar as atividades necessárias para garantir gestão eficaz dos bens patrimoniais do Estado através do sistema patrimonial, com fins à padronização mínima de qualidade exigida Decreto Federal nº 10.540/2020 e plano de ação definido no Decreto Estadual nº 43.814/2021, atendendo as informações constantes no sistema de gestão financeira (AFI);

CONSIDERANDO o art. 3º do no Decreto n.º 45.094, de 3 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a composição e funcionamento do grupo de trabalho a ser definido em ato próprio do titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD; **RESOLVE:**

I - SUBSTITUIR a contar de 01 de outubro de 2026, no Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar as atividades necessárias para garantir a gestão eficaz dos bens patrimoniais do Estado, com fins a padronização mínima de qualidade exigida no Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, a servidora CAMILA SUZAN SENA SANTANA, por **LUIZ FERNANDO GAYNETT**, na mesma função de Membro Analista, da Portaria nº 0211/202-GS/SEAD, publicado dia 13/08/2024.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, Manaus, 15 de outubro de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 291583

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

TERMO DE FOMENTO Nº. 03/2026

DATA DA ASSINATURA: 14.10.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **INSTITUTO PORAQUÊ AMBIENTAL, SOCIAL E EDUCACIONAL DO AMAZONAS. OBJETO:** O presente Fomento tem por objeto a execução do **Projeto Intervenção em Educação e Reforço Escolar Fase IV**, **no município de Manaus/AM**, **em atendimento a Emenda Parlamentar de Bancada 019/2026**, **de autoria do Deputado Estadual Adjuto Rodrigues Afonso**, em conformidade com o Ofício nº 009/2026 expedido pelo Instituto Poraquê Ambiental, Social e Educacional do Amazonas, **PT nº 007199-SISCONV/SEFAZ**, Plano de Trabalho, Parecer Técnico nº 0045/2026-DEPPE, Parecer nº 4.444/2026-ASSJUR e as especificações constantes da respectiva Nota de Empenho, documentos que integram o presente ajuste para todos os fins. **PRAZO:** Este Termo de Fomento terá o prazo de vigência **de 12 (doze) meses**, **contados de 14.10.2026 até 14.10.2027**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00** (cem mil reais). **CONCEDENTE: R$ 100.000,00** (cem mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3310.2793.0011**; Natureza da Despesa: **33504199**; Fonte do Recurso: **1.500.1216.0517.0000**, tendo sido emitida em **30.09.2026** a Nota de Empenho nº **0007176** no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.033610/2026-70.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 291464

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2024.
DATA DA ASSINATURA: 14.10.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogar por Ofício o prazo de vigência **por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, **contados de 13.12.2026 até 13.12.2027** para dar continuidade ao objeto, em atendimento ao Memorando nº 066/2026-GEAOB/SEDUC, conforme Plano de Trabalho, **PT nº 005579-SISCONV/SEFAZ**, Parecer Técnico nº 0008/2026 emitido pela GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo do e-Obras e Parecer n° 5.247/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.035688/2026-20.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 291465

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD Nº 030/2026/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.032814/2024-22/ SEDUC/SIGED.

RESOLVE:
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 048/2026-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **DEMISSÃO** por abandono de cargo do servidor **ANTONIO CLEBIO DE ARAUJO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 254.108-4A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 291524

RESOLUÇÃO Nº 049/2026-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2026.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 028/2026/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.038139/2024-45/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor da servidora **YANARA CAMURÇA PINHEIRO**;
CONSIDERANDO o relatório da Membra, Maria Noêmia Hortêncio Alcântara, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** da servidora **YANARA CAMURÇA PINHEIRO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 233.390-2A;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.
RESOLVE:
I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **YANARA CAMURÇA PINHEIRO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 233.390-2A, pela não configuração do animus abandonandi, com o consequente arquivamento do processo;
III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

DÉBORA KELLY DE ALMEIDA BRAGANÇA
Secretária-CRDM/SEDUC

Protocolo 291527

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD 031/2026/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.029932/2024-53/ SEDUC/SIGED,
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 046/2026-CRDM/SEDUC**, que seja aplicada a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **LEANDRO RODRIGO ALMEIDA DA SILVA**, Professor PF40.MSC-II, matrícula nº 197.937-0G, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, inciso VIII, e por transgredir a norma prevista no Artigo 157, inciso II, todos da Lei nº 1.778/1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 291528

PORTARIA GS Nº 1403, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/ **PAD nº 031/2026/CRDM/SEDUC**, Processo nº 01**.01.028101.029932/2024-53/ SEDUC/SIGED**;
RESOLVE:
APLICAR a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **LEANDRO RODRIGO ALMEIDA DA SILVA**, Professor PF40.MSC-II, matrícula nº 197.937-0G, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, inciso VIII, e por transgredir a norma prevista no Artigo 157, inciso II, todos da Lei nº 1.778/1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 291529

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD 025/2026/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.017614/2025-20/ SEDUC/SIGED,
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 044/2026-CRDM/SEDUC**, que seja aplicada a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias à servidora **MERY PEREIRA DA SILVA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula n° 213.714-3B, nos termos do Artigo 158, inciso II, combinado com o Artigo 161, por ter violado seu dever ao infringir o artigo 155, inciso IX; por descumprir a vedação estabelecida no artigo 156, inciso VIII; e por transgredir a norma prevista no artigo 157, incisos II, IV e V, todos da Lei nº 1.778/1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 291531

PORTARIA GS Nº 1404, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/ **PAD nº 025/2026/CRDM/SEDUC**, Processo nº **01.01.028101.017614/2025-20/ SEDUC/SIGED**;
RESOLVE:
APLICAR a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias à servidora **MERY PEREIRA DA SILVA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula n° 213.714-3B, nos termos do Artigo 158, inciso II, combinado com o Artigo 161, por ter violado seu dever ao infringir o artigo 155, inciso IX; por descumprir a vedação estabelecida no artigo 156, inciso VIII; e por transgredir a norma prevista no artigo 157, incisos II, IV e V, todos da Lei nº 1.778/1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 291532

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD 035/2026/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.013252/2024-18/ SEDUC/SIGED,

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 047/2026-CRDM/SEDUC**, que seja aplicada a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **WMILISON SOUSA DA SILVA**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 217.139-2A, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, inciso VIII, da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 291534

PORTARIA GS Nº 1434, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/ **PAD nº 035/2026/CRDM/SEDUC**, Processo nº **01.01.028101.013252/2024-18/ SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

APLICAR a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **WMILISON SOUSA DA SILVA**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 217.139-2A, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, inciso VIII, da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 291537

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD nº 028/2026/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.038139/2024-45/ SEDUC/SIGED.

RESOLVE:

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 049/2026-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **YANARA CAMURÇA PINHEIRO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 233.390-2A, pela não configuração do animus abandonandi, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 291546

RESOLUÇÃO Nº 048/2026-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 030/2026/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.032814/2024-22/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **ANTONIO CLEBIO DE ARAUJO**;

CONSIDERANDO o relatório da Membra Suplente, Manuela Medeiros Aguiar, que concluiu votando pela **DEMISSÃO** do servidor **ANTONIO CLEBIO DE ARAUJO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 254.108-4 A;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

RESOLVE:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a **DEMISSÃO** por abandono de cargo do servidor **ANTONIO CLEBIO DE ARAUJO** , Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 254.108-4 A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei, com posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para as providências cabíveis.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

DÉBORA KELLY DE ALMEIDA BRAGANÇA
Secretária-CRDM/SEDUC

Protocolo 291547

RESOLUÇÃO Nº 047/2026-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 035/2026/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.013252 /2024-18/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **WMILISON SOUSA DA SILVA**;

CONSIDERANDO o relatório da Membra, Darlem Lúcia de Oliveira Costa, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de SUSPENSÃO por trinta (30) dias ao servidor **WMILISON SOUSA DA SILVA**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 217.139-2A;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **WMILISON SOUSA DA SILVA**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 217.139-2A, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, inciso VIII, da Lei nº 1.778/1987;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 06 de outubro de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

DÉBORA KELLY DE ALMEIDA BRAGANÇA
Secretária-CRDM/SEDUC

Protocolo 291549

PORTARIA GS Nº 1449, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 028/2026/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101 .038139/2024-45-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

DETERMINAR a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **YANARA CAMURÇA PINHEIRO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 233.390-2A, pela não configuração do animus abandonandi, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 291550

RESOLUÇÃO Nº 046/2026-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 031/2026/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.029932/2024-53/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **LEANDRO RODRIGO ALMEIDA DA SILVA**;
CONSIDERANDO o relatório da Membra Suplente, Manuela Medeiros Aguiar, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **LEANDRO RODRIGO ALMEIDA DA SILVA**, Professor PF40.MSC-II, matrícula nº 197.937-0G;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.
R E S O L V E:
I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **LEANDRO RODRIGO ALMEIDA DA SILVA**, Professor PF40.MSC-II, matrícula nº 197.937-0G, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, inciso VIII, e por transgredir a norma prevista no Artigo 157, inciso II, todos da Lei nº 1.778/1987;
III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

DÉBORA KELLY DE ALMEIDA BRAGANÇA
Secretária-CRDM/SEDUC

Protocolo 291551

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 529/2026-NAPER/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
PRORROGAR o período de inscrição no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 05/2026-SEDUC/AM**, publicado no Diário Oficial do Estado, de 29/09/2026, **até o dia 28/10/2026.**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 291552

RESOLUÇÃO Nº 044/2026-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 025/2026/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.017614/2025-20/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor da servidora **MERY PEREIRA DA SILVA**;
CONSIDERANDO o relatório da Membra Maria Noêmia Hortêncio de Alcântara, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias à servidora **MERY PEREIRA DA SILVA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula n° 213.714-3B;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.
R E S O L V E:
I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR que seja aplicada a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias à servidora **MERY PEREIRA DA SILVA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula n° 213.714-3B, nos termos do Artigo 158, inciso II, combinado com o Artigo 161, por ter violado seu dever ao infringir o artigo 155, inciso IX; por descumprir a vedação estabelecida no artigo 156, inciso VIII; e por transgredir a norma prevista no artigo 157, incisos II, IV e V, todos da Lei nº 1.778/1987;
III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

DÉBORA KELLY DE ALMEIDA BRAGANÇA
Secretária-CRDM/SEDUC

Protocolo 291553

CONVOCAÇÃO MANDADO DE SEGURANÇA N° 02/2026 - INTERIOR EDITAL Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS/SEDUC/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DEENSINO CAPITAL/INTERIOR O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições, Proferido nos autos o Mandado de Segurança Cível nº **0601462-23.2024.8.04.2100**, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar o ato de convocação do Impetrante, **MARCOS PAULO DA SILVA LIMA**, para o cargo de Professor Temporária da disciplina de Língua Portuguesa vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PCD) para o município de Anori-AM, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, constante do Edital nº 01/2023/2024.
CONSIDERANDO o que determina os artigos 205 e 206, § 1º e 37º, incisos II e IX da CF/88; Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo nº **0601462-23.2024.8.04.2100**;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 198/2026-GAAS/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I-CONVOCAR o candidato classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024**, para contratação temporária no Componente Curricular de Língua Portuguesa vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PCD), **Anexo I**;
II-DETERMINAR o procedimento de atendimento presencial do convocado, no dia **21 de outubro de 2026 (quarta-feira)**, às 08h, horário local, com entrega de documentos e lotação Presencial na sede da Coordenadoria Regional de Educação de Anori, munido dos originais e 01 cópia das **Documentações:** a) Registro Geral-RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH (expedida a partir de 01/06/2022); b)CPF; c) Título de Eleitor; d) Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição - 1° e 2° turno); e) Certificado Militar (para homens); f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família); g) Comprovante de Residência com CEP (água ou telefone); h) Diploma e Histórico Escolar; i) Certificado de Educação Especial para as disciplinas da área específica; j) Registro no Conselho Regional de Educação Física-CREF (dentro da data de validade) para a disciplina específica; k) Consulta de Situação Cadastral Link https://servicos receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp?

(substituição de Cadastro de Qualificação do e-Social); l) Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco); m) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes); e n) Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médico-Pericial do Estado). Obs.: O encaminhamento para Junta Médica será expedido após a apresentação dos documentos listados acima. As informações complementares são obrigatórias no ato do atendimento: Contato Telefônico, Estado Civil, Fator RH, e-mail pessoal e Raça. A Lotação da candidata ocorrerá logo após a entrega da documentação, sendo que este deve estar no dia e horário descrito acima.
De acordo com o item 11. l) Comparecer em até 48 horas no dia e local estipulados na convocação. O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga, conforme o Edital de nº 01-PSS/SEDUC-2023/2024.

ANEXO - I		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)		
MUNICIPIO: ANORI		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUÊS		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	2024001032331	MARCOS PAULO DA SILVA LIMA

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 291555

PORTARIA GS Nº 1448, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 114/2026-GEJA/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o **SELO ESCOLA ANTIRRACISTA PROFESSORA SOPHIA SOEIRO DO NASCIMENTO**, destinado ao reconhecimento bienal da gestão escolar das instituições de ensino da rede estadual comprometidas com a equidade e com a construção coletiva de uma escola antirracista, fundamentada no reconhecimento e no combate aos impactos do racismo na trajetória escolar de estudantes pretos (as), pardos (as), indígenas e quilombolas.
Parágrafo único. O reconhecimento será conferido às 10 (dez) instituições de ensino da rede estadual que obtiverem a maior pontuação, sendo 03 (três) localizadas na capital e 07 (sete) no interior do Estado.
Art. 2º Caberá à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas (SEDUC-AM), por meio da Coordenação de Educação em Direitos Humanos e Diversidade (CEDHD) e da equipe da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), durante o período de vigência da Política, vinculadas ao Departamento de Políticas Educacionais para Diversidade (DPDI), coordenar o planejamento, a execução e a avaliação do processo de concessão do selo, observada a metodologia estabelecida nos Anexos do Edital.
Art. 3º Os Anexos dispõem sobre os instrumentos, o cronograma, os critérios e os documentos relacionados ao processo de concessão do Selo, conforme a seguinte organização:
Parágrafo único. Os anexos serão publicados no sítio eletrônico oficial da SEDUC-AM e poderão ser atualizados entre os ciclos de avaliação, mediante ato específico da autoridade competente, desde que preservados a finalidade, o objeto e as diretrizes estabelecidos nesta Portaria.
Art. 4º Os resultados do processo de concessão do Selo serão divulgados no sítio eletrônico da SEDUC-AM, e a cerimônia de reconhecimento será realizada bienalmente, conforme o cronograma estabelecido em cada ciclo.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 291564

(*) PORTARIA GS Nº 1267, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo Nº 01.01.028101.031124/2026-18/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 381/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Manuel Rodrigues de Souza (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 05, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **CESAR BEZERRA MARINHO**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 234161-1A, a contar de 11/08/2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de agosto de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 01/09/2026.

Protocolo 291567

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 25/2026-SEC
Data: 14.10.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo Aditivo de prorrogação de vigência de prazo ao Contrato de Gestão nº 25/2026-SEC "Cultura Viva e Diversa", para o período de outubro de 2026 a janeiro de 2027. Prazo: 19/10/2026 a 19/01/2027. Proc. n.º 01.01.020101. 009253/2026-18-SEC. Manaus, 15.10.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 291570

TERMO DE CONTRATO Nº 09/2026-SEC
Data: 28.08.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Âmbar Energia Amazonas S.A. CNPJ nº 02.341.467/0001-20. Objeto: Contratação direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender às unidades consumidoras da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Amazonas (SEC-AM) enquadradas no Grupo "B" (Baixa Tensão). Valor Global: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.0001.2087.0001, ND: 33903943, NE nº 2026NE0000594, emitida em 25.08.2026, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Prazo: 28.08.2026 a 28.08.2027. Proc. n.º 01.01.020101.01037 5/2025-76-SEC. Manaus, 15.10.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 291598

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 62/2026-SEC
Data: 15.10.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo Aditivo de Readequação de Plano de Trabalho do contrato de Gestão n° 62/2026 - Arte e Cultura na Educação de Tempo Integral no Estado do Amazonas", no período de Outubro de 2026 a Maio de 2027. Proc. n.º 01.01.020101.009371/2026-26, -SEC. Manaus, 15.10.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 291602

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

ERRATA DE PORTARIA
1. Errata da PORTARIA Nº 194/2026-GS/SSP, publicada em Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.802, em 09/10/2026, Seção II, pág. 18;
a) ONDE SE LÊ:

Ord.:	Servidor(a):	Gratificação:	A contar:
01	Jéssica dos Santos Vale	GAC	01/10/2026

b) LEIA-SE:

Ord.:	Servidor(a):	Gratificação:	A contar:
01	Jéssica Santos do Vale	GAC	01/10/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 291581

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário de Estado de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

Nome e cargo: Daniele Memória Ribeiro Ferreira - Perita Legista; **Fernando Costa Da Silva** - Auxiliar de Necropsia; **Trechos:** Coari/AM - 22 a 24/10/2026; **Objetivo:** Exumação no município.

Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 291577

PORTARIA Nº 209/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo 01.01.022101.038194/2026-10 (SIGED);

CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas Wilson Miranda Lima no Processo n.º 01.01.022101.041045/2025-58 (SIGED), que autoriza a prorrogação até 31 de dezembro de 2026, em caráter excepcional, dos contratos temporários firmados com esta SSP, a fim de suprir as necessidades dos Institutos Integrados ao Departamento de Polícia Técnico-Científica e demais órgãos que integram a estrutura da Secretaria de Segurança.

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a pedido, o contrato temporário de pessoal da servidora abaixo:

N.	Nome	Função	A contar de
1.	Alessandra Sousa da Cruz	Auxiliar Técnico	09/10/2026

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e à servidora para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 291515

PORTARIA Nº 206/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Delegada nº. 123, de 31 de outubro de 2019, Anexo Único, parte 16;

RESOLVE:

I - DISPENSAR os servidores das funções gratificadas, conforme abaixo:

Ord	Servidor(a)	FG	Unidade administrativa	A contar
01	Carlos Roberto dos Santos Tiago	FG-1	GRT/SEAOP	14/10/2026
02	Paulo André Nobre Palmeira	FG-1	SSP	01/10/2026

II - DESIGNAR, em substituição, os servidores para exercer as funções gratificadas, conforme abaixo:

Ord	Servidor(a)	FG	Unidade administrativa	A contar
01	Diego Vinicius Lira Pinto	FG-1	GRT/SEAOP	14/10/2026
02	Rafael de Oliveira Silva	FG-1	SSP	01/10/2026

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 09 de outubro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 291517

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 209/2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. CONSIDERANDO o que consta nos Processos **N° 01.01.041101.009366/2026-93** e **01.01.041101.009011/2026-02**, RESOLVE: AUTORIZAR a concessão de diárias ao **servidor:** RICHARDSON PESSOA DA SILVA. **Trecho**: Itacoatiara (AM) - Urucurituba (AM) - Manaus (AM). **Período:** 21 a 23/09/2026 e 28 a 29/09/2026. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão da transferência dos custodiados para apresentação de tribunal do júri na comarca Urucurituba/AM com retorno para a comarca de Itacoatiara/AM.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 291533

PORTARIA Nº 210/2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. CONSIDERANDO o que consta no Processo n° **01.01.041101.009559/2026-44. RESOLVE:** AUTORIZAR a concessão de diárias e passagens aos **COLABORADORES PMAM:** DANILO PEREIRA DO NASCIMENTO, JAYKSON PESSOA ROMAINE, DAVIDIEL GOMES DE SOUZA, JOSILANE DA SILVA COSTA, FÁBIO JUNIOR CESÁRIO DE OLIVEIRA, GERMANO FERREIRA DUARTE, WUELLITON ALMEIDA DA SILVA e REGINALDO MELO DE OLIVEIRA. **Trecho:** Tabatinga (AM) - Manaus (AM)- Tabatinga. **Período:** 14 a 18/10/2026. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão da transferência dos custodiados da comarca Tabatinga/AM para a comarca de Manaus/AM.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 291541

PORTARIA Nº 212/2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n° **01.01.041101.008722/2026-51. RESOLVE**: AUTORIZAR a concessão de diárias e passagens aos **servidores:** MARDENSON GOMES RIBEIRO, EPITACIO SIQUEIRA DE PAIVA e SIDNEY SOUZA DOS SANTOS e aos **Colaboradores PMAM:** ANTONIO CLEUTON PASSOS DE MATOS e JEAN MARY DOS SANTOS CARDOSO. **Trecho:** Manaus (AM) - Boa Vista do Ramos (AM) - Manaus (AM). **Período:** 18 a 24/10/2026. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão da transferência dos apenados para apresentação do tribunal do Júri na comarca de Boa Vista do Ramos/AM com retorno para a comarca de Manaus/AM.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 291579

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2025-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa AVANÇO S/A. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº 011/2025-SEINFRA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos do Processo nº 01.01.025101.002979/2026-43-SEINFRA. Manaus, 15 de outubro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 291587

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa CONSTRUTORA ETAM LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 057/2022-SEINFRA, 414 (quatrocentos e quatorze) dias, a contar de 12/11/2026, e execução por igual período, contados de 15/10/2026, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo nº 01.01. 025101.003182/2026-63-SEINFRA. Manaus, 15 de outubro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 291588

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM RESOLUÇÃO CEAS Nº 47, 15 DE OUTUBRO DE 2026

Estabelece parâmetros orientadores para a regulamentação, a deliberação de critérios e prazos, a provisão, o cofinanciamento estadual, a gestão, o monitoramento e o controle social dos Benefícios Eventuais no âmbito do SUAS no Estado do Amazonas, em conformidade com a Resolução CNAS nº 213, de 28 de outubro de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAZONAS - CEAS/AM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 203 e 204; a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - LOAS, especialmente o art. 22; a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; a NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33/2012; as Resoluções CNAS nº 194/2025 e nº 213/2025; as particularidades geográficas, culturais, ambientais e logísticas dos 62 municípios do Amazonas; a necessidade de assegurar proteção às populações urbanas, rurais, ribeirinhas, indígenas e demais comunidades tradicionais; e a necessidade de fortalecer o cofinanciamento estadual regular e sistemático dos Benefícios Eventuais, RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: DEFINIÇÃO, OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 1º Ficam estabelecidos, no Estado do Amazonas, os parâmetros orientadores para a deliberação de critérios e prazos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social, destinados à provisão dos Benefícios Eventuais previstos no art. 22 da Lei nº 8.742/1993, bem como diretrizes para regulamentação, cofinanciamento, gestão, monitoramento e controle social. Parágrafo único. Os prazos referem-se ao tempo máximo para concessão e disponibilização dos benefícios, consideradas a urgência e as particularidades territoriais.

Art. 2º Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias do SUAS destinadas a indivíduos e famílias em situação de insegurança e desproteção social decorrente de vulnerabilidade temporária. § 1º Serão preferencialmente concedidos em pecúnia, admitidos bens e, excepcionalmente, serviços. § 2º Sua organização considerará as desigualdades socioterritoriais, sazonalidade dos rios, isolamento e especificidades culturais. § 3º Distâncias e limitações de transporte ou comunicação não poderão impedir o reconhecimento do direito.

Art. 3º Os Benefícios Eventuais serão integrados aos serviços socioassistenciais para assegurar acolhida, convívio, sobrevivência e autonomia.

Art. 4º São princípios: I - integração à rede socioassistencial; II - atendimento digno, célere e desburocratizado; III - vedação de contribuições prévias e condicionalidades; IV - observância da LOAS, PNAS e SUAS; V - planejamento e qualidade; VI - referenciamento sem condicionamento; VII - igualdade de acesso; VIII - reconhecimento como direito; IX - publicidade dos critérios; X - vedação de procedimentos vexatórios; XI - respeito à diversidade; XII - equidade territorial.

CAPÍTULO II - DA CARACTERIZAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACESSO

Art. 5º A concessão observará a eventualidade, a urgência, a natureza da desproteção e, quando necessário, a periodicidade da provisão.

Art. 6º É vedada a exigência de inscrição prévia no CadÚnico. Parágrafo único. A ausência de documentação não impedirá a concessão, especialmente a pessoas indígenas, ribeirinhas, em situação de rua, migrantes ou afetadas por desastres.

Art. 7º Os Benefícios Eventuais poderão ser cumulados entre si e com transferências de renda e outros benefícios, conforme as necessidades identificadas.

Art. 8º O acesso será assegurado a pessoas, famílias, grupos e comunidades urbanas, rurais, indígenas, ribeirinhas e de outros territórios, respeitadas culturas e tradições.

Art. 9º O reconhecimento do direito terá por critério situações de vulnerabilidade temporária que comprometam sobrevivência, dignidade, integridade ou convívio familiar e comunitário.

Art. 10. Poderão ser priorizadas: I - dependência de cuidados; II - deficiência; III - faixa etária; IV - territórios isolados; V - famílias afetadas por desastres; VI - insegurança alimentar circunstancial; VII - outras situações socioterritoriais.

CAPÍTULO III - DAS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Art. 11. A vulnerabilidade temporária compreende riscos, perdas e danos decorrentes de:

I - gestação, nascimento e morte;

II - falta circunstancial de alimentação, moradia, acolhimento ou documentação;

III - desastres; IV - conflitos territoriais e violações de direitos;

V - abandono, discriminação e isolamento;

VI - violências; VII - impossibilidade temporária de proteção familiar;

VIII - migração e deslocamento forçado;

IX - situação de rua; X - exploração sexual, trabalho infantil e tráfico de pessoas; XI - ameaças à sobrevivência; XII - garimpo ilegal e exploração territorial danosa. § 1º Terão especial atenção famílias afetadas por isolamento fluvial e interrupção de abastecimento. § 2º Bens alimentícios terão caráter excepcional, temporário e emergencial, respeitados hábitos culturais. § 3º Auxílio-aluguel será articulado à política habitacional. § 4º Passagens e transporte poderão abranger modalidades fluvial, terrestre ou aérea. § 5º São vedadas remoções compulsórias e práticas discriminatórias.

Art. 12. O auxílio-aluguel a mulheres em situação de violência observará a legislação vigente e a articulação com a rede de proteção.

Art. 13. Os municípios poderão reconhecer outras situações de vulnerabilidade temporária, mediante regulamentação própria e deliberação dos Conselhos Municipais.

CAPÍTULO IV - DA SITUAÇÃO DE GESTAÇÃO E NASCIMENTO

Art. 14. O benefício decorrente de gestação e nascimento atende às necessidades da pessoa gestante, puérpera, nutriz, crianças e familiares. § 1º Considerará gestação múltipla, deficiência, guarda, adoção e acolhimento familiar. § 2º Respeitará práticas culturais de povos indígenas e tradicionais, preservados os direitos fundamentais.

CAPÍTULO V - DA SITUAÇÃO DE MORTE

Art. 15. O benefício decorrente de morte apoiará famílias diante de perdas e danos, assegurando condições dignas de despedida e sepultamento.

Art. 16. A provisão considerará a geografia do Amazonas e a necessidade de traslado entre municípios e comunidades. § 1º A pecúnia atenderá às necessidades reconhecidas, conforme regulação municipal. § 2º A concessão em bens assegurará os itens necessários, respeitadas tradições religiosas e culturais.

Art. 17. Os órgãos gestores municipais estabelecerão fluxos interinstitucionais para atendimento oportuno, inclusive transporte fluvial, terrestre ou aéreo.

CAPÍTULO VI - DOS DESASTRES, CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS

Art. 18. Aplicam-se as definições de desastre, calamidade pública e emergência em assistência social da legislação federal e das resoluções do CNAS.

Art. 19. O benefício em emergência visa garantir sobrevivência, dignidade e seguranças socioassistenciais. § 1º Consideram-se estiagens, secas, cheias, inundações, erosão fluvial, deslizamentos, incêndios florestais e isolamento. § 2º A concessão independe de Plano de Contingência ou decreto de emergência ou calamidade. § 3º A gestão estabelecerá protocolos com Defesa Civil, Segurança Alimentar e Nutricional, Saúde e demais políticas. § 4º Serão dispensadas exigências que comprometam atendimento imediato.

Art. 20. O benefício em emergência poderá atender despesas emergenciais, sem afastar as competências de outras políticas públicas.

CAPÍTULO VII - DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL E DAS COMPETÊNCIAS DO CEAS/AM

Art. 21. Compete ao CEAS/AM, após pactuação na CIB/AM, aprovar por resolução específica os critérios de partilha, elegibilidade e prazos de adesão ao cofinanciamento estadual. § 1º Os critérios considerarão vulnerabilidade, população, território, logística, isolamento e desastres. § 2º Observarão orçamento, planejamento e pactuações interfederativas.

Art. 22. As deliberações do CEAS/AM subsidiarão a proposta orçamentária estadual do exercício seguinte.

Art. 23. Compete ao CEAS/AM fiscalizar, acompanhar e monitorar a regularidade, sistematicidade, periodicidade anual e execução do cofinanciamento.

Art. 24. O CEAS/AM acompanhará a implementação desta Resolução e orientará os Conselhos Municipais.

CAPÍTULO VIII - DOS PRAZOS PARA CONCESSÃO

Art. 25. Os Conselhos Municipais deliberarão sobre prazos máximos para concessão e disponibilização, considerando urgência e condições territoriais. § 1º Será assegurada resposta imediata em risco à sobrevivência ou integridade. § 2º Relatórios e pareceres não justificarão adiamento da proteção imediata. § 3º A logística amazonense integrará o planejamento, sem afastar o dever de atendimento tempestivo.

CAPÍTULO IX - DA ANÁLISE, CONCESSÃO E GESTÃO

Art. 26. Compete:

I - às equipes do SUAS identificar necessidades e direitos;

II - às entidades referenciar pessoas às unidades públicas;

III - às equipes públicas reconhecer o direito, conceder conforme regulação e ofertar acompanhamento quando necessário;
IV - aos órgãos gestores assegurar condições para provisão. Parágrafo único. Acompanhamento familiar ou participação em serviços não são condições de acesso.
Art. 27. As equipes observarão a ética do SUAS, o atendimento humanizado e a informação sobre o caráter público e gratuito dos benefícios.
CAPÍTULO X - DA INTEGRAÇÃO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
Art. 28. CEAS/AM e Conselhos Municipais acompanharão e monitorarão a integração dos benefícios aos serviços socioassistenciais.
Art. 29. A provisão será organicamente integrada à proteção social básica e especial, respeitada a autonomia dos usuários.
CAPÍTULO XI - DO PROCESSO DE REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL
Art. 30. Os municípios observarão a Resolução CNAS nº 213/2025 e esta Resolução na atualização de suas normas.
Art. 31. Os Conselhos Municipais editarão resolução própria sobre critérios e prazos, respeitadas as competências dos gestores e Executivos municipais.
CAPÍTULO XII - DA GESTÃO DESCENTRALIZADA, DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA
Art. 32. A concessão e a provisão serão descentralizadas nas unidades públicas do SUAS. Parágrafo único. Os municípios buscarão estratégias de atendimento a comunidades rurais, ribeirinhas, indígenas e de difícil acesso.
CAPÍTULO XIII - DO CONTROLE SOCIAL E DA DEFESA DE DIREITOS
Art. 33. Gestores e Conselhos garantirão ampla divulgação de critérios, procedimentos, prazos e canais de reclamação. Parágrafo único. A comunicação observará as realidades culturais e territoriais.
Art. 34. Os órgãos gestores apresentarão semestralmente aos Conselhos relatórios sobre demanda, concessões, modalidades, orçamento, execução e acompanhamento. § 1º A gestão estadual informará ao CEAS/AM os repasses e sua execução conforme dados disponíveis. § 2º O CEAS/AM poderá recomendar aprimoramentos.
CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 35. Os Conselhos Municipais e órgãos gestores deverão adequar suas normas à Resolução CNAS nº 213/2025 no prazo de um ano de sua publicação, observada a contagem legal aplicável. Parágrafo único. O CEAS/AM poderá promover orientação técnica aos municípios.
Art. 36. Critérios de partilha, elegibilidade e adesão ao cofinanciamento estadual serão objeto de resolução específica do CEAS/AM, após pactuação na CIB/AM.
Art. 37. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus/AM, 15 de outubro de 2026.

ELDILENE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social do Amazonas CEAS/AM

Protocolo 291591

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM RESOLUÇÃO CEAS Nº 48, 15 DE OUTUBRO DE 2026
O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAZONAS - CEAS/AM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 2.358, de 29 de novembro de 1995, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 4.511, de 14 de setembro de 2017, pela Lei Estadual nº 4.509, de 13 de setembro de 2017, e por seu Regimento Interno, considerando a deliberação de seu Plenário na 306ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2026.
O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAZONAS - CEAS/AM, no uso das atribuições conferidas pelas Leis Estaduais nº 2.358/1995 e nº 4.511/2017;
CONSIDERANDO os arts. 16 e 17, § 4º, da Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), relativos ao caráter deliberativo e às competências de acompanhamento dos Conselhos de Assistência Social;
CONSIDERANDO os arts. 2º e 3º da Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, que tratam da autonomia e das competências dos Conselhos no exercício do controle social;
CONSIDERANDO os arts. 113 a 127 da NOB-SUAS/2012, aprovada pela Resolução CNAS nº 33/2012, referentes ao exercício do controle social;
CONSIDERANDO as responsabilidades do órgão gestor quanto às condições de funcionamento do Conselho e ao acesso às informações necessárias ao exercício de suas atribuições, nos termos da LOAS e da Resolução CNAS/MDS nº 100/2023;
CONSIDERANDO a existência de expedientes oficiais encaminhados à SEAS ainda sem manifestação formal;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na 306ª Reunião Ordinária do CEAS/AM, realizada em 14 de outubro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da comunicação oficial desta Resolução, para que a Secretaria de Estado de Assistência Social e Combate à Fome - SEAS apresente resposta formal aos expedientes oficiais encaminhados pelo CEAS/AM que permanecem pendentes de manifestação, conforme relacionados a seguir:
I - Ofício nº 229/2026 - S.E/CEAS/AM, de 18/09/2026, referente à solicitação de informações sobre a mudança de sede da SEAS e garantia de funcionamento do CEAS/AM;
II - Ofício nº 230/2026 - S.E/CEAS/AM, referente à comunicação sobre a Secretária Executiva do CEAS/AM;
III - Ofício nº 233/2026 - S.E/CEAS/AM, de 25/09/2026, referente à solicitação de esclarecimentos e providências referentes ao feminicídio envolvendo família acolhida no SAIF Coroado;
IV - Ofício nº 236/2026 - S.E/CEAS/AM, de 28/09/2026, referente à solicitação urgente de manutenção dos aparelhos de ar-condicionado e da iluminação da sede do CEAS/AM;
V - Ofício nº 240/2026 - S.E/CEAS/AM, de 07/10/2026, referente à solicitação de Diárias e Passagens para Participação no Encontro Nacional dos(as) Usuários(as) do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Art. 2º As respostas deverão conter esclarecimentos objetivos sobre cada demanda, com indicação das providências adotadas ou previstas, observadas as competências legais do órgão gestor estadual.
Art. 3º Compete à Secretaria Executiva do CEAS/AM acompanhar o cumprimento desta Resolução e apresentar ao Plenário relatório dos expedientes respondidos e das pendências existentes.
Art. 4º Fica previamente autorizado pelo Plenário do CEAS/AM o encaminhamento ao Ministério Público do Estado do Amazonas dos expedientes relacionados no Art. 1º desta Resolução que permanecerem sem resposta após o transcurso do prazo estabelecido no Art. 1º, acompanhados desta Resolução e dos respectivos comprovantes de encaminhamento e recebimento, para conhecimento e adoção das providências cabíveis no âmbito de suas atribuições constitucionais e legais.
Parágrafo único. O encaminhamento de que trata o caput ficará condicionado à certificação, pela Secretaria Executiva do CEAS/AM, do transcurso do prazo e da ausência de resposta ao respectivo expediente, cabendo-lhe formalizar o encaminhamento ao Ministério Público, independentemente de nova deliberação plenária.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus/AM, 15 de outubro de 2026.

ELDILENE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social do Amazonas CEAS/AM

Protocolo 291603

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CEAS/AM RESOLUÇÃO CEAS Nº 49, 15 DE OUTUBRO DE 2026
Dispõe sobre medidas urgentes para a regularização e transferência dos recursos do Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, referentes aos exercícios de 2023 e 2024.
O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAZONAS - CEAS/AM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 2.358/1995, alterada pela Lei Estadual nº 4.511/2017, e pela Lei Estadual nº 4.509/2017, considerando a deliberação de seu Plenário em reunião realizada em 14 de outubro de 2026;
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 203 e 204, que estabelecem os objetivos e as diretrizes de organização da assistência social;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da assistência social e as responsabilidades compartilhadas pelo financiamento do SUAS;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 4.509/2017, que disciplina a Política Estadual de Assistência Social e as competências das instâncias de gestão, pactuação e controle social;
CONSIDERANDO a competência da CIB/AM para pactuar critérios e procedimentos de transferência, com posterior submissão das pactuações à apreciação e aprovação do CEAS/AM, nos termos dos arts. 12, § 1º, e 14, XIII, da Lei Estadual nº 4.509/2017;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 002/2026 - ASSEJUR/CEAS-AM, de 25 de setembro de 2026, que analisou os procedimentos de prestação de contas do Cofinanciamento Estadual do SUAS, a natureza fundo a fundo das transferências e as repercussões administrativas relacionadas aos repasses de exercícios subsequentes;
CONSIDERANDO o entendimento do referido Parecer de que prestações de contas em análise ou diligência não impedem automaticamente repasses de exercícios subsequentes, ressalvadas as hipóteses de impedimento previstas na legislação e nas normas aplicáveis, mediante decisão administrativa motivada;

CONSIDERANDO o entendimento de que atrasos nas transferências não autorizam imputar ao município responsabilidade pela execução financeira de valores antes de seu efetivo recebimento;
CONSIDERANDO a Resolução CEAS/AM nº 26, de 11 de junho de 2026, que aprovou a repactuação do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social referente aos exercícios de 2023 e 2024;
CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2026 - CIB-SUAS/AM, que dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual da Política de Assistência Social, na modalidade fundo a fundo, referente aos exercícios de 2023 e 2024, observados os critérios de habilitação e a disponibilidade orçamentária e financeira;
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.043/2024 como referência técnico-normativa da sistemática federal, sem aplicação automática ao cofinanciamento estadual;
CONSIDERANDO a realizaçao dos empenhos refetentes ao ano 2023, a disponibilidade orçamentária e financeira e as providências administrativas pendentes para a efetivação das transferências referentes aos exercícios de 2023 e 2024;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº **55.486**, **de 21 de setembro de 2026**, que declarou situação de emergência no Estado do Amazonas em decorrência dos efeitos da estiagem, e o Decreto Estadual nº **55.751**, **de 10 de outubro de 2026**, que declarou situação de emergência nas áreas dos Municípios afetados por incêndios florestais, bem como os reconhecimentos federais de situação de emergência efetuados pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, inclusive por meio da **Portaria nº 3.489**, **de 13 de outubro de 2026**, relativamente aos Municípios nela especificados;
CONSIDERANDO as situações de emergência ocasionadas pela estiagem, seca e incêndios florestais, as particularidades territoriais e socioambientais do Estado do Amazonas e os impactos das estiagens, cheias, incêndios florestais e demais eventos climáticos extremos sobre as condições de vulnerabilidade e risco social, o acesso a serviços essenciais e a segurança alimentar e nutricional da população;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a sustentabilidade financeira dos serviços socioassistenciais, mediante acompanhamento e fiscalização dos recursos destinados ao cofinanciamento estadual.
RESOLVE:
Art. 1º DELIBERAR pelo acompanhamento prioritário das providências necessárias à regularização das transferências dos recursos do Cofinanciamento Estadual do SUAS referentes aos exercícios de 2023 e 2024, observadas as pactuações e deliberações vigentes e as competências do órgão gestor estadual.
Art. 2º RECOMENDAR à Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS/AM a adoção prioritária das providências administrativas, orçamentárias e financeiras necessárias à efetivação das transferências dos recursos referentes ao exercício de 2023, tendo como prazo de referência o dia 30 de outubro de 2026, observadas a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 3º RECOMENDAR à SEAS/AM a adoção das providências necessárias à regularização das transferências referentes ao exercício de 2024, tendo como prazo de referência o dia 20 de novembro de 2026, observados os valores e critérios regularmente pactuados e aprovados pelas instâncias competentes do SUAS, bem como as condições legais, orçamentárias e financeiras aplicáveis.
Art. 4º As transferências deverão ocorrer na modalidade fundo a fundo, do FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, observada a legislação vigente.
Art. 5º A existência de prestações de contas de exercícios anteriores em fase de análise ou diligência não constituirá, por si só, impedimento automático à transferência dos recursos de cofinanciamento, ressalvadas as hipóteses de suspensão ou impedimento expressamente previstas na legislação e nas normas aplicáveis.
Parágrafo único. Eventual suspensão, retenção ou condicionamento dos repasses deverá possuir fundamento legal ou normativo específico e ser objeto de decisão administrativa devidamente motivada.
Art. 6º RECOMENDAR à SEAS/AM e às unidades responsáveis pelo FEAS a adoção prioritária das providências para cumprimento dos prazos, considerando a situação emergencial dos municípios amazonenses.
Art. 7º SOLICITAR à SEAS/AM a apresentação de informações atualizadas sobre:
I - os valores previstos para transferência a cada município;
II - a situação dos empenhos e da disponibilidade orçamentária e financeira;
III - as eventuais pendências administrativas que possam comprometer os repasses;
IV - observar o cronograma aprovado pelo CEAS, para a efetivação das transferências referentes aos exercícios de 2023 e 2024.
Art. 8º DETERMINAR o encaminhamento desta Resolução à SEAS/AM, ao FEAS e à CIB/AM, para conhecimento e providências cabíveis.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus/AM, 15 de outubro de 2026.

ELDILENE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social do Amazonas CEAS/AM

Protocolo 291604

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 003/2023

PARTÍCIPES: A Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais do Amazonas - SERFI e a Sra. Rebeca Pereira Moura. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da Carta-Contrato nº 003/2023 por mais 12 (doze) meses, referente à locação de 01 (uma) vaga de garagem, Box nº 32, localizada no segundo subsolo do Edifício Palácio do Comércio, em Brasília/DF, com reajuste do valor mensal pelo IGP-M, no percentual de 2,76%. **VIGÊNCIA:** De 03/10/2026 a 03/10/2027. **VALOR MENSAL:** R$ 405,90 (quatrocentos e cinco reais e noventa centavos). **VALOR GLOBAL**: R$ 4.870,80 (quatro mil oitocentos e setenta reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG:** 040.101; **PT:** 04.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; **FR:** 1.720.147.0.0000.0000; **ND:** 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **NOTA DE EMPENHO**: Nº 2026NE0000120, no valor de R$ 405,90 (quatrocentos e cinco reais e noventa centavos), destinada a atender às despesas referentes ao mês de outubro de 2026, ficando as despesas dos meses subsequentes condicionadas à emissão das respectivas solicitações de despesa e notas de empenho. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 231 do Decreto Estadual nº 47.133/2023 e suas alterações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.01.040101.000067/2026-20.** CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Brasília/DF, 15 de outubro de 2026.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 291526

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1384/2026-GDG/PC.

MEMO Nº 092/2026-4º DIP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** GERALDO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO, IPC, Mat. 212261-8 A, do recebimento da FG-3 (Chefia de Investigação/4º DIP), bem como **DESIGNAR MIGUEL LUIZ SILVA CAVALCANTE**, IPC, Mat. 211470-4 A, para recebimento da referida função, **a contar de 01.10.2026.** Manaus, 14.10.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 291516

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA Nº 082/2026

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Arivelto Ferreira Marical** - Assessor, Careiro-AM, 12/10 A 18/10/2026, realizar ações educativas, visando a prevenção e redução dos focos de queimadas e desmatamento. **02.Silvio do Nascimento Araújo** - Motorista, Priscila Elias Oliveira Marques - Colaborador, Hermógenes Rabelo - Analista Ambiental, Itacoatiara-AM, 13/10 a 15/10/2026, realizar vistoria/fiscalização técnica. **03.Marcelo Fabrizio Barroncas** Ferreira -

Analista Ambiental, Manacapuru-AM, 15/10 a 23/10/2026, realizar ações de fiscalização na operação alerta fogo no município. **04.Gilmar Ribeiro da Costa** - Assistente Ambiental, Itacoatiara-AM, 18/10 a 24/10/2026, realizar atividades de educação ambiental. **05.Paladino de Jesus Guimaraes Lóris** - Assistente Ambiental, Rio Preto da Eva-AM, 15/10 a 23/10/2026, realizar ações de fiscalização e atendimento de denúncias de ilícitos ambientais. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de Outubro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 291510

RESENHA Nº 083/2026

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Osvaldo Junior Lima de Araújo** - Colaborador, Careiro-AM, 12/10 a 18/10/2026, realizar o transporte dos servidores do IPAAM. **02.Maurilo Honorato da Costa** - **Motorista**, Iranduba/Manacapuru/Coari-AM, 20/10 a 22/10/2026, realizar o transporte dos servidores do IPAAM, **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de Outubro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 291511

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 014/2026-CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2026. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e a empresa **POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA**. OBJETO: Contratação dos serviços de aquisição de copos descartáveis, a fim de atender as necessidades das unidades do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam. **VALOR:** O valor total estimado do presente contrato é de R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903016; Fonte de Recurso: 1.500.1000.0000.0000, tendo sido emitida em 30/09/2026 a Nota de Empenho n.º 2026NE0001032, no valor de R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais) a ser empenhado no decorrer do presente exercício. **VIGÊNCIA:** 30/09/2026 à 30/11/2026. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.000433/2026-18 (CETAM). Manaus/AM, 14 de outubro de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 291514

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 052/2026. **DATA DA ASSINATURA**: 13/10/2026. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E USUÁRIOS DA RDSM ANTONIO MARTINS. **OBJETO**: Conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E USUÁRIOS DA RDSM ANTONIO MARTINS**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 13/10/2026 a 31/12/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.002470/2026-60 - CETAM. Manaus/AM, 14 de outubro de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 291513

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 039/2026 - PROCON/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 125, de 1º de novembro de 2019;

I. CONSIDERANDO, o afastamento temporário concedido através da formalização do pedido de férias da servidora ROSIDALVA PINTO DE AQUINO, matrícula de nº 153.221-9F, titular do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento - AD,1, **no período de 15 (quinze) dias a contar de 13/10/2026 a 27/10/2026**, titular do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1;

II. CONSIDERANDO que as atividades do referido setor não podem sofrer solução de continuidade, **resolve:**

III. DESIGNAR, o servidor **RAIMUNDO JOSÉ DO NASCIMENTO AMORIM NETO**, matrícula 249.143-5C, titular do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, para exercer em substituição as atribuições do cargo de Chefe de Departamento, durante o afastamento legal da titular mencionado no item I.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, em Manaus/AM, 15 de outubro de 2026.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 291572

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2023-UGPE. **DATA DA ASSINATURA**: 08/10/2026. **PARTES**: O Estado do Amazonas por intermédio da UGPE e o Município de Manicoré/AM. **OBJETO**: O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 003/2023-UGPE, por mais 2 (dois) meses, a contar de 10/10/2026 a 10/12/2026, conforme justificativa técnica da comissão, e atualização do Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste instrumento. **VIGÊNCIA**: 10/10/2026 a 10/12/2026. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº 01.01.043102.003 125/2026-56-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 270/2026-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 8 de outubro de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 291463

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2024-UGPE. **PARTES**: UGPE e a AUSTERA BR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. **DATA DA ASSINATURA**: 15/10/2026. **OBJETO**: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 026/2024-UGPE, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 21/10/2026 a 20/12/2026 e 21/12/2026 a 19/02/2027, respectivamente, conforme cronograma físico-financeiro atualizado e demais documentos contidos do Processo. **VIGÊNCIA**: 21/12/2026 a 19/02/2027. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043 102.003258/2026-22-UGPE e Parecer Jurídico nº 276/2026-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 15 de outubro de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 291595

EXTRATO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2024-UGPE. **PARTES**: UGPE e a PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. **DATA DA ASSINATURA**: 15/10/2026. **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 017/2024-UGPE, por mais 6 (seis) meses, contados de

23/02/2027 a 23/08/2027, conforme Justificativa Técnica da Comissão Fiscalização; Alteração da Razão Social da Contratada, na forma contida na Cláusula Primeira da 10ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Ltda, que modificou seu nome empresarial de PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, para CONSTRUTORA ORAP LTDA, conforme documentos contidos do Processo. **VIGÊNCIA**: 23/02/2027 a 23/08/2027. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043 102.003301/2026-50-UGPE e Parecer Jurídico nº 278/2026-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 15 de outubro de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 291596

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº0217/2026-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo **Nº 01.02.017304.002769/2026-86-SIGED/FMT-HVD**.

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR, a Licença Especial do servidor **João Cladirson Alves de Siqueira**- Farmacêutico desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula nº 238.861-8A, no período de **01/01/2027 a 31/03/2027**, referente ao quinquênio **01/02/2017 a 31/01/2022**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 291525

PORTARIA Nº0218/2026-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo **Nº 01.02.017304.002974/2026-41-SIGED/FMT-HVD.**

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR, a Licença Especial do servidor **Atison Bentes de Melo**- Técnico de Patologia Clínica desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula nº 176.626-0B, no período de **31/10/2026 a 28/01/2027**, referente ao quinquênio **01/02/2017 à 31/01/2022**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 291530

PORTARIA Nº0219/2026-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo **Nº 01.02.017304.003035/2026-14-SIGED/FMT-HVD.**

R E S O L V E:

I - CONSIDERAR AUTORIZADO, a Licença Especial da servidora **Tania Mara dos Santos Teixeira**- Técnico de Enfermagem desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula nº 197.359-2A, no período de **02/09/2026 a 30/11/2026**, referente ao quinquênio **14/03/2013 à 13/03/2018**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 291536

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

PORTARIA Nº 0134/2026-GDP/FUHAM

O Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Matta - FUHAM, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO que a Fundação Hospitalar é o Centro de Referência em Hanseníase, Dermatologia Avançada e Infecções Sexualmente Transmissíveis, conforme a Lei Delegada nº107/2007; CONSIDERANDO a execução das ações para redução da carga da Hanseníase, que tem como objetivo a busca ativa de casos novos e outras doenças tropicais negligenciadas relacionadas a pele; CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 53.563/2026. **RESOLVE: I - INSTITUIR o Grupo Tarefa** "**DERMATO SAÚDE AMAZONAS**", **para desenvolver suas atribuições no Município CAREIRO - AM**; **II - DESIGNAR**, para Presidente: Valcimar Nascimento da Silveira, Técnico em Dermatologia Sanitária, nível 14; Vice Presidente: Maria Niza Vilas Boas Conceição, Técnico de Saúde em Dermatologia, nível 14. Membros: Álvaro Luís Brandão de Freitas, Técnico em Dermatologia Sanitária, nível 14, Josemilha Lustosa de Carvalho Gonçalves, Técnica em Enfermagem, nível 14, Benivalda dos Santos Dolzane, Técnico de Saúde em Dermatologia, nível 14, Paulo Tadeu Cavalcante Saif, Técnico em Patologia Clínica, nível 14, no período de 13 a 22/10/2026. **III - DESIGNAR também**, os médicos Isabel Cristina Lima Encarnação, Liana Hortência Miranda Tubilla Mathias, Camilla de Holanda Pereira e Isabella Araújo Nobre, nível 15, no período 19 a 22/10/2026. **IV - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores acima citados, no período descrito para participarem das ações do Programa Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas no Município de CAREIRO - AM; V - Revogadas as disposições em contrário; Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta", em Manaus, 15 de Outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 291586

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

EXTRATO. TERMO DE CONTRATO N° 28/2026.

Partes contratantes: FCECON e VARIAN MEDICAL SYSTEMS INC. Objeto: Aquisição de 04 fontes de irídio 192 para equipamento de braquiterapia. Vigência: 12 (doze) meses de 14/10/2026 a 14/10/2027. Valor Global R$ 149.688,00 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais). PT:10.303.3305.2089.0001; ND: 33903036; Processo Adm.:01.02.017301. 002281/2026-89-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus. 14 de outubro de 2026.

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRÍTO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 291575

PORTARIA Nº 203/2026 - FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, usando das atribuições que lhes são conferidas e, **CONSIDERANDO** o período de férias do Diretor Presidente da FCECON, a ser usufruído do dia 13/10/2026 à 27/10/2026 (15 dias);

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 3º, parágrafo único, do Regimento Interno da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPÍRITO SANTO ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Diretora Técnica, para responder pela Presidência da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON, sem qualquer ônus, bem como para atuar como ORDENADORA DE DESPESA, por delegação, durante o período de afastamento do titular.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Manaus, 09 de outubro de 2026

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 291569

PORTARIA Nº 204/2026 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produto, empresa ou representante comercia;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.017301.000063/2026-00 (FCECON);

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição de CANETA PARA ASPIRADOR, pela empresa **PANMEDICA NEGOCIOS HOSPITALARES LTDA**, vinculado ao CNPJ: 56.942.527/0001-90.

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de **R$ 353.800,00 (Trezentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais)**;

À consideração da Diretora-Presidente da FCECON, em exercício.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO
Diretora Administrativa e Financeira

AUTORIZO, a decisão supra. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FCECON**, **EM EXERCÍCIO**, em Manaus, 14 de outubro de 2026

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRÍTO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 291601

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

TORNAR SEM EFEITO

A **HOMOLOGAÇÃO** do **PE nº 322/2025-CSC**, **PA nº 00386/2025-02 publicado no DOE Nº 35.537 de 1/9/2025**, **Poder Executivo - Seção II**, **pág. 31**, ref. Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de engenharia clínica, visando a manutenção preventiva e corretiva, calibração, qualificação técnica e térmica, e teste de segurança elétrica do parque de equipamentos médico hospitalares e laboratoriais da Fundação Hospitalar HEMOAM, compreendendo Hemocentro Coordenador (prédio sede e anexos), HEMOAM HOSPITAL (complexo hospitalar e apoio), posto de coleta, unidades hemoterápicas (capital e interior), unidades móveis, agências transfusionais, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, peças e acessórios para execução deste serviços, em favor da empresa **G ANDRADE GOMES LTDA (ME/EPP)**, para os itens 01 a 05, conforme o **Item 9.2 do Acórdão nº 1231/2026-TCE (Processo TCE-AM nº 15474/2025) - Tribunal Pleno - Ata 23ª Sessão Ordinária de 4/8/2026**.Manaus, 14/10/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 291518

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 121/2026/GRH/DAF/FVS-RCP.

A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Dra. Rosemary Costa Pinto**", no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019. **Considerando** a solicitação dos servidores nominados a seguir, bem como o que disciplina o artigo 78 da Lei nº 1762/1986 e suas alterações; **Resolve:** Conceder Licença Especial a esses servidores, na forma a seguir.

Sede: Processo nº 01.02.017306.001619/2026-35/SIGED; 206.588-6 A; Ariolino dos Santos Pereira, Quinquênio 15.04.2015 a 14.04.2020; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026. Processo nº 01.02.017306.005689/2026-62/SIGED; 180.194-5 B; Auro do Nascimento Rolim, Quinquênio 09.05.2011 a 08.05.2016; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026. Processo nº 01.02.017306.004344/2026-91/SIGED; 007.150-1 A; Alcirene Amaral Moreira, Quinquênio 12.03.1992 a 11.07.1997; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026. Processo nº 01.02.017306.005691/2026-31/SIGED; 208.198-9 A; Elane Nazaré Tavares, Quinquênio 14.04.2020 a 13.04.2025; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026. Processo nº 01.02.017306.004764/2026-78/SIGED; 105.951-3 B; Francisca Sobreira de Almeida, Quinquênio 12.03.2017 a 11.03.2022; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026. Processo nº 01.02.017306.005176/2026-51/SIGED; 137.693-4 B; Francisco Ernesto Coelho Junior, Quinquênio 13.04.2020 a 12.04.2025; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026. Processo nº 01.02.017306.004845/2026-78/SIGED; 206.423-5 A; Junior Mota da Silva, Quinquênio 20.04.2010 a 19.04.2015; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026. Processo nº 01.02.017306.005707/2026-06/SIGED; 207.911-9 A; Maria do Socorro Tavares da Silva, Quinquênio 04.05.2015 a 03.05.2020; A contar 02.10.2026 a 30.12.2026. Processo nº 01.02.017306.005071/2026-00/SIGED; 172.525-4 C; Maria Piedade da Cruz Glória, Quinquênio 01.07.2019 a 30.06.2024; A contar 05.10.2026 a 02.01.2027. Processo nº 01.02.017306.004757/2026-76/SIGED; 206.659-9 A; Matias Pereira de Sena, Quinquênio 09.04.2015 a 08.04.2020; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026. Processo nº 01.02.017306.003506/2026-74/SIGED; 206.597-5 A; Naile Albuquerque Lasmar, Quinquênio 08.02.2021 a 07.02.2026; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026. Processo nº 01.02.017306.000060/2026-26/SIGED; 208.168-7 A; Nathalia Lima da Silva, Quinquênio 14.05.2015 a 13.05.2020; A contar 25.10.2026 a 23.01.2027.

Disa Norte: Processo nº 01.02.017306.003758/2026-01/SIGED; 205.646-1 A; Fatima Nascimento da Silva, Quinquênio 22.03.2020 a 21.03.2025; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026.

Disa Sul: Processo nº 01.02.017306.004682/2026-23/SIGED; 206.096-5 A; Edinalva de Souza Oliveira, Quinquênio 13.04.2015 a 12.04.2020; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026. Processo nº 01.02.017306.004681/2026-89/SIGED; 207.657-8 A; Jeferson Figueira de Lemos, Quinquênio 03.05.2015 a 02.05.2020; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026.

Disa Leste: Processo nº 01.02.017306.005224/2026-01/SIGED; 206.775-7 A; Douver Peixoto Mendes, Quinquênio 16.04.2015 a 15.04.2020; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026. Processo nº 01.02.017306.005223/2026-67/SIGED; 206.557-6 A; Eliana Moreira Machado, Quinquênio 15.04.2015 a 14.04.2020; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026. Processo nº 01.02.017306.004856/2026-58/SIGED; 212.966-3 A; Elane Teixeira dos Santos, Quinquênio 11.03.2021 a 10.03.2026; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026. Processo nº 01.02.017306.005222/2026-12/SIGED; 212.974-4 A; Jaime Cruz de Lima Junior, Quinquênio 05.05.2016 a 04.05.2021; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026. Processo nº 01.02.017306.005221/2026-78/SIGED; 206.692-0 A; Jose Sebastiao Rodrigues dos Santos, Quinquênio 19.04.2020 a 18.04.2025; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026. Processo nº 01.02.017306.006260/2026-92/SIGED; 205.587-2 A; Luciene Cardozo Gloria, Quinquênio 22.03.2015 a 21.03.2020; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026. Processo nº 01.02.017306.004896/2026-08/SIGED; 206.778-1 A; Rosinaldo Bentes dos Santos, Quinquênio 13.04.2015 a 12.04.2020; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026. Processo nº 01.02.017306.005225/2026-56/SIGED; 205.606-2 A; Ruth Correia de Freitas Oliveira, Quinquênio 13.04.2020 a 12.04.2025; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026. Processo nº 01.02.017306.005218/2026-54/SIGED; 206.776-5 A; Sueli de Lima Carvalho, Quinquênio 16.04.2020 a 15.04.2025; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026.

Disa Oeste: Processo nº 01.02.017306.006126/2026-91/SIGED; 206.541-0 A; Cristiana Marreira da Silva, Quinquênio 16.04.2020 a 15.04.2025; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026. Processo nº 01.02.017306.005442/2026-46/SIGED; 206.440-5 A; Francisco Leopoldo Carvalho de Jesus, Quinquênio 14.04.2020 a 13.04.2025; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026; Processo nº 01.02.017306.006222/2026-30/SIGED; 206.742-0 A; Ilderlando Antônio Salomão de Lima, Quinquênio 15.04.2020 a 14.04.2025; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026; Processo nº 01.02.017306.005591/2026-05/SIGED; 206.474-0 A; Maria de Fatima Batista Farias, Quinquênio 19.04.2015 a 18.04.2020; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026; Processo nº 01.02.017306.005913/2026-16/SIGED; 212.977-9 A; Raimunda de Oliveira Calheiro, Quinquênio 06.05.2021 a 05.05.2026; A contar 02.09.2026 a 30.11.2026. Processo nº 01.02.017306.005567/2026-76/SIGED; 206.601-7 A; Rubens da Silva Pena, Quinquênio 15.04.2015 a 14.04.2020; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026. Processo nº 01.02.017306.005932/2026-42/SIGED; 206.310-7 A; Simone Ferreira de Azevedo, Quinquênio 08.04.2010 a 07.04.2015; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026; Processo nº 01.02.017306.005939/2026-64/SIGED; 205.705-0 A; Katia Pereira Serrão, Quinquênio 05.04.2015 a 04.04.2020; A contar 01.08.2026 a 29.10.2026.

Município: Processo nº 01.02.017306.003676/2026-59; 207.838-4 A; Ana Maria Gomes Oran, Quinquênio 13.04.2020 a 12.04.2025; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026; Processo nº 01.02.017306.004844/2026-23/SIGED; 207.769-8 A; Evandro Neves da Gama, Quinquênio 13.04.2015 a 12.04.2020; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026; Processo nº 01.02.017306.005075/2026-80/

SIGED; 208.597-6 A; Frede Edson Gonçalves Amazonas, Quinquênio 14.04.2020 a 13.04.2025; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026; Processo nº 01.02.017306.007754/2025-03/SIGED; 182.968-8 B; Flávio Aguiar Maia Quinquênio 13.04.2010 a 12.04.2015; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026; Processo nº 01.02.017306.005666/2026-58/SIGED; 207.609-8 A; Fabiana de Oliveira Butel, Quinquênio 16.04.2015 a 15.04.2020; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026; Processo nº 01.02.017306.005262/2026-64/SIGED; 207.887-2 A; Gentil Siqueira de Lima, Quinquênio 13.04.2015 a 12.04.2020; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026; Processo nº 01.02.017306.002962/2026-05/SIGED; 208.055-9 A; Ivo Dantas Cezário, Quinquênio 14.04.2010 a 13.04.2015; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026; Processo nº 01.02.017306.003677/2026-01/SIGED; 208.127-0 A; Jasom Marques Vieira, Quinquênio 13.04.2020 a 12.04.2025; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026; Processo nº 01.02.017306.005184/2026-06/SIGED; 207.719-1 A; Joelma Barbosa Feitosa, Quinquênio 12.04.2020 a 11.04.2025; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026; Processo nº 01.02.017306.005272/2026-08/SIGED; 207.687-0 A; Lidiane Gato Freire Alves, Quinquênio 14.04.2020 a 13.04.2025; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026. Processo nº 01.02.017306.005533/2026-81/SIGED; 207.649-7 A; Monaria Ferreira da SIlva, Quinquênio 30.03.2020 a 29.03.2025; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026; Processo nº 01.02.017306.005138/2026-07/SIGED; 208.025-7 A; Said Brazão, Quinquênio 13.04.2020 a 12.04.2025; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026; Processo nº 01.02.017306.002968/2026-74/SIGED; 208.162-8 A; Ozemildo Laborda de Lima, Quinquênio 14.04.2010 a 13.04.2015; A contar 01.10.2026 a 29.12.2026.

Cientifique-se, **Cumpra-se**, **Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 291559

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N°. 1665/2026 - PROCESSO N°. 2026.D.09585EXE - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO os artigos 23, caput, e § 1°, 26, parágrafo único da Lei nº. 4.794, de 08/04/2019; CONSIDERANDO a Sentença do 1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS - FAZENDA PÚBLICA - PROJUDI proferida no Processo n°. 0074882-44.2026.8.04.1000, que julgou procedentes os pedidos do exordial, determinando o enquadramento da parte do Autor, no prazo de 30 (trinta) dias e nos demais termos da Lei n°. 4.794, de 08/04/2019, levando em consideração todo o tempo de serviço público do Requerente. ENQUADRAR e realizar a PROGRESSÃO FUNCIONAL da servidora ANNE KEITY TUBINAMBA DE CARVALHO MENEZES matrícula n°. 215.498-6 A, Advogado Público, na referência 14, do respectivo cargo relacionado na Lei n°. 4.794, de 08/04/2019, na forma do Anexo Único desta Portaria. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 09 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON
Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO NOVA		
		CARGO	CLASSE	REF
215.498-6 A	Anne Keity Tubinambá de Carvalho Menezes	Advogado Público	Única	14

Protocolo 291538

PORTARIA N°. 1651/2026 - PROCESSO N°. 2026.A.09713 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; RESOLVE: DESIGNAR o Sr. EDIVANDER SOUZA DOS SANTOS, Analista Previdenciário, matrícula nº. 180.479-0B, para responder, em exercício, pela função de Coordenador da Coordenadoria de Finanças - COFIN, em substituição ao Sr. MANOEL FERREIRA LIMA JUNIOR, 10 (dez) dias a contar de 13 de outubro de 2026. DETERMINAR que a COGEP adote as providências necessárias decorrentes desta Portaria. Manaus, 08 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON
Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 291539

PORTARIA Nº. 1408/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do processo judicial n°. 0686211-38.2025.8.04.1000, e o que mais consta do processo nº. 2026.O.06022EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº. 2.098/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, em 18 de novembro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5°, da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, VALDILENE VIANA BORDONI, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "H1", Matrícula n°.142.135-2B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.534,06 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e seis centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.534,06 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e seis centavos), mensais. Manaus, 27 de agosto de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 291542

PORTARIA Nº. 1409/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do processo judicial n°. 0686211-38.2025.8.04.1000, e o que mais consta do processo nº. 2026.O.06022EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº. 2122/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, em 27 de novembro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5°, da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, VALDILENE VIANA BORDONI, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "H1", Matrícula n°.142.135-2C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.534,06 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e seis centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.534,06 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e seis centavos), mensais. Manaus, 27 de agosto de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 291544

PORTARIA Nº. 1438/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o trânsito em julgado no processo de n°. 0517872-77.2023.8.04.0001 e CONSIDERANDO o que mais consta no processo nº. 2026.O.04091EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº. 2905/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, em 29 de dezembro de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, HELENA MARIA FARIAS DE LIMA, no cargo de Auxiliar de Saúde, 3ª Classe, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "D", Referência 4, Matrícula n°. 123.037-9B, pertencente ao Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos integrais compostos do Vencimento no valor de R$ 1.259,48 (mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º da lei nº. 6.460/23; mais R$ 1.195,52 (mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) de acordo com o artigo 6º, anexo II, da lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º da lei nº. 6.460/23; mais R$ 251,90 (duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n°. 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.706,90 (dois mil, setecentos e seis reais e noventa centavos), mensais. Manaus, 1 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 291548

PORTARIA N°. 1585/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº1685/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2025.T.11568EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1353/2026, publicada no D.O.E. de 01 de setembro de 2026, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, RUBEM GOSSEL PEREIRA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ''G'', Matrícula n°. 110.228-1B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.380,26 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°,parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 28,71 (vinte e oito reais e setenta e um centavos) de Adicional de Tempo de Serviço, na proporção de 05% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) relativos a 02 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo 13° da Lei n°. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); mais R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1°, inciso IV, parágrafo único da Lei nº. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.439,21 (três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), mensais. Manaus, 29 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 291554

PORTARIA N°. 1609/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº1391/2026 - TCE -PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2026.T.09220EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 440/2026, publicada no D.O.E. de 15 de abril de 2026, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 5 de julho de 2005, COSTODIO GARCIA DA SILVA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "H", Matrícula nº. 144781-5B do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R$ 3.234,25 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951, 4 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, da Lei n°. 7.836, de 11 de novembro de 2025; acrescido Adicional por Tempo de Serviço no valor de R$ 27,57 (vinte sete reais e cinquenta e sete centavos), de gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 1 (um) quinquênio, revisados pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes de acordo com o art. 13º da Lei nº. 3.951 de 04 de novembro de 2013, conforme despacho exarado pela PGE, mais R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1°, inciso IV, parágrafo único da Lei nº. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.292,06 (três mil, duzentos e noventa e dois reais e seis centavos) mensais. Manaus, 01 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 291556

PORTARIA N°. 1612/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº1393/2026 - TCE -PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2026.T.09105EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 553/2026, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2026, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, JAMIRO BEZERRA DA FONSECA, no cargo de Professor PF20. LPL-IV, 4ª Classe, Referência "H", Matrícula nº. 139.660-9A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R$ 3.234,25 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) de acordo com artigo 11, anexo II, da Lei n°. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, da Lei n°. 7.836, de 11 de novembro de 2024; mais, R$ 27,57 (vinte sete reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) relativos a 1 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, conforme despacho exarado pela PGE, mais R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1°, inciso IV, parágrafo único da Lei nº. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.292,06 (três mil, duzentos e noventa e dois reais e seis centavos) mensais. Manaus, 01 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 291557

PORTARIA N°. 1613/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1232/2026 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2026.T.09215EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar

nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 680/2026, publicada no D.O.E. de 13 de maio de 2026, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, com fundamento no art. 21 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, em consonância com o art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 e com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, assegurados proventos integrais e paridade remuneratória, MIQUEIAS VIEIRA DA COSTA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "H", Matrícula nº. 144.814-5C do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R$ 3.234,25 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) de acordo com artigo 11, anexo II, da Lei n°. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, da Lei n°. 7.836, de 11 de novembro de 2025; mais R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1°, inciso IV, parágrafo único da Lei nº. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.264,49 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) mensais. Manaus, 01 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 291558

PORTARIA Nº. 1625/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, CONSIDERANDO a sentença do MM. JUIZ DO 1° JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos do processo judicial nº. 0536059-36.2023.8.04.0001, que determinou a promoção do Autor à Classe Especial, e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2026.O.07443EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº. 313/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, em 26 de fevereiro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº. 51/85, alterada pela Lei Complementar nº. 144/14, MESSIAS COSTA DE LIMA, ocupante do cargo Investigador de Polícia, Classe Especial, Matricula nº. 171.330-2A, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R$ 2.155,46 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 5º, §1º, Item I, §2º, anexo X, da Lei nº. 7.014/24; mais R$ 5.828,37 (cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), de Gratificação de Curso, correspondente a 25%, sobre o vencimento e a GEP, de acordo com o artigo 201, inciso V, da Lei nº. 2.271/94, alterado pela Lei nº. 3.721/12; mais R$ 21.158,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta e oito reais), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "a", da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 5º, §1º, Item I, §2º, anexo X, da Lei nº. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 29.141,83 (vinte e nove mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), mensais. Manaus, 2 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 291561

PORTARIA N°. 1644/2026 - CONSIDERANDO o LAUDO TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 2458/2026-DICARP, e o que mais consta do processo n°. 2026.T.03251EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, JANIO ARAUJO DE LIMA, no cargo de Professor PF20. ESP-III, 3ª Classe, Referência ''G'', Matrícula nº. 124.772-7C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.995,09 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 8º, da Lei n°. 5.770, de 10 janeiro de 2022; acrescido de R$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24, devendo ser aplicado o redutor no valor de R$ 769,40 (setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) totalizando seus proventos no valor de R$ 2.248,93 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), mensais. Manaus, 06 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 291563

PORTARIA N°. 1653/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1171/2026 - TCE -SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2026.T.08128EXE, a Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 340/2026, publicada no D.O.E. de 10 de março de 2026, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº. 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar nº. 144, de 15 de maio de 2014, JOSE MAURICIO DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, matrícula nº. 008.403-4D, do Quadro de Pessoal Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do vencimento base no valor de R$ 2.059,68 (dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875, de 25 de marco de 2004, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 4.576, de 09 de abril de 2018; acrescido de R$ 21,19 (vinte e um reais e dezenove centavos), de Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 10% (dez por cento) sobre R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), equivalente a 2 (dois) quinquênios, de acordo com artigo 4º da Lei nº. 2.875, de 25 de marco de 2004, revisados pelos índices de reajuste e legislações pertinentes, conforme despacho exarado no processo nº. 5581/13/PGE; mais R$ 12.416,59 (doze mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "a", da Lei nº. 2.875, de 25 de marco de 2004, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 4.576, de 09 de abril de 2018; totalizando seus proventos no valor de R$ 14.497,56 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) mensais. Manaus, 08 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 291565

PORTARIA N°. 1658/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 941/2026 - TRIBUNAL PLENO, e o que mais consta do processo n°. 2026.T.06091EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001,

texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1110/2026, publicada no D.O.E. de 20 de julho de 2026, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ABRAHIM GONCALVES DA COSTA, no cargo de Professor PF20. MAG-VII, 7ª Classe, Referência ''F'', Matrícula n°. 110.083-21B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 2.221,16 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 52,47 (cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 05% de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3951/13 (Obs: 05% sobre R$ 240,00, reajustado em 8% pela Lei nº. 3624/11; em 6% pela Lei nº. 3739/12; em 6,3128% e 3,69% pela Lei nº. 3888/13; em 5,6798% pela Lei nº. 4041/14, em 7,41%, 8,12% e 9,38% pela Lei nº. 4578/18, em 4,73% pela Lei nº. 4.836/19, em 9,19% pela Lei nº. 5.770/22, em 8% pela Lei nº. 6.261/23 e 4,5% pela Lei nº. 7014/24, conforme despacho da PGE exarado no processo nº. 5581/2013/PGE; mais R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1°, inciso IV, parágrafo único da lei nº. 2.860 de 12/12/2003; devendo ser aplicado o redutor no valor de R$ 314,35 (trezentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) de acordo com o artigo 24 da Emenda Constitucional nº. 103/2019; totalizando seus proventos no valor de R$ 1.989,52 (mil reais, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois reais), mensais. Manaus, 08 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 291566

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 092/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o ato de prorrogação do prazo de inscrição para o Processo Seletivo referente ao Edital nº 092/2026 - GR/UEA, destinado à admissão de alunos no Curso de Mestrado em Direito Ambiental, até o dia 08 de novembro de 2026.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 291521

PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 090/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o ato de prorrogação do prazo de inscrição para o Processo Seletivo referente ao Edital nº 090/2026 - GR/UEA, destinado à admissão de alunos no Curso de Doutorado em Direito Ambiental, até o dia 08 de novembro.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 291522

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 002/2024-FPS

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 15.09.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação de Pequenos Produtores Rurais Da Terra Firme - APRUTEF. **RESPONSAVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva do FPS e Francisco Itamauri de Melo, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 03 (três) meses, a contar do vencimento do segundo aditivo de prazo. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 15 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 291520

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

A PRODAM torna público que às 10h30 (horário de Brasília) do dia 10/11/2026, realizará Pregão Eletrônico, tipo "Menor Preço Global", para Contratação de empresa especializada para Aquisição de sublicenciamento de plataforma LGPD para auxiliar na sustentação dos clientes da Processamento de Dados do Amazonas - PRODAM a Lei Federal Nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme especificações detalhadas no Edital e seus anexos disponíveis nos sites www.gov.br/compras e www.prodam.am.gov.br a partir de 16/10/2026.

Manaus, 15 de outubro de 2026

RENATO BORGES DE SOUZA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A

Protocolo 291599

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 206/2023.

Espécie: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 206/2023; Processo N.º 247/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: A prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, com aporte de recursos; Fundamento: Art. 57, I da Lei nº 8.666/1993; Valor: 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) e Quantitativo de 12 (doze) diárias; Dotação Orçamentária: CG 06/2023 e o CG 039/26; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 18/09/2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 291523

EXTRATO - 5.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 242/2022.

Espécie: Quinto Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 242/2022; Processo N.º 1587/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Angelus Locações Ltda (CNPJ: 08.945.140/0001-44); Objeto: Prorrogação do Contrato por 12 (doze) meses, com aporte; Fundamento: Art. 57, I, da Lei 8.666/1993; Lote 01: item 1-R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com quantitativo de 5 (cinco) diárias, item 2-R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) com quantitativo de 5 (cinco) diárias, item 3-R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais) com quantitativo de 6 (seis) diárias, item 4-R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) com quantitativo de 6 (seis) diárias, item 5-R$ 10.000,00 (dez mil reais) com quantitativo de 6 (seis) diárias, item 6-R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) com quantitativo de 5 (cinco) diárias, item 7-R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) com quantitativo de 6 (seis) diárias, item 8-R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais) com quantitativo de 5 (cinco) diárias, item 9-R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) com quantitativo de 5 (cinco) diárias, item 10-R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) com quantitativo de 6 (seis) diárias, item 11-R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) com quantitativo de 6 (seis) diárias; Lote 02: item 1-R$ 400,00 (quatrocentos reais) com quantitativo de 100 (cem) diárias, item 2-R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) com quantitativo de 100 (cem) diárias, item 3-R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais) com quantitativo

de 100 (cem) diárias, item 4-R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) com quantitativo de 100 (cem) diárias, item 5-R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais) com quantitativo de 100 (cem) diárias, item 6-R$ 2.000,00 (dois mil reais) com quantitativo de 100 (cem) diárias, item 7-R$ 1.090,00 (mil e noventa reais) com quantitativo de 125 (cento e vinte e cinco) diárias, item 8-R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais) com quantitativo de 125 (cento e vinte e cinco) diárias, item 9-R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) com quantitativo de 125 (cento e vinte e cinco) diárias, item 10-R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) com quantitativo de 100 (cem) diárias, item 11-R$ 500,00 (quinhentos reais) com quantitativo de 100 (cem) diárias, item 12-R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) com quantitativo de 100 (cem) diárias, item 13-R$ 900,00 (novecentos reais) com quantitativo de 100 (cem) diárias, item 14-R$ 1.000,00 (mil reais) com quantitativo de 100 (cem) diárias, item 15-R$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais) com quantitativo de 100 (cem) diárias, item 16-R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) com quantitativo de 900 (novecentos) metros lineares, item 17-R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) com quantitativo de 100 (cem) diárias, item 18-R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) com quantitativo de 125 (cento e vinte e cinco) diárias; Dotação Orçamentária: CG 39/2026; Data da Assinatura: 01/09/2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 291578

EXTRATO - 4.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 214-1/2022

Espécie: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 214-1/2022; Processo N.º 1537/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e LM-Consultoria Empresariais Ltda (CNPJ: 04.098.354/0001-71); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato AADC N.º 214-1/2022; Fundamento: Artigo 57, I da Lei N.º 8.666/1993. Valor: R$ 400.757,54 (Quatrocentos mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); Dotação Orçamentária: CG 11/2023 e CG 035/2026; Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 31/07/2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 291580

PORTARIA nº 377/2026-GAB/AADC

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 14, IV, "f" do Regulamento de Licitações da AADC em consonância com a Lei nº 14.133/2021, preceituam ser inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização; f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 13659.002075/2026-67, quanto à justificativa do curso de aprimoramento a ser contratado;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela futura contratada está compatível com os preços praticados pela mesma junto a órgãos públicos ou pessoas privadas;
CONSIDERANDO, finalmente, o relatório emitido pela Gerência de Licitação desta Agência nos citados autos, quanto da possibilidade de contratação direta para o objeto em comento.
RESOLVE:
I - **DECLARAR INEXIGIVEL** o procedimento licitatório, nos termos do art. 14, IV, "f" do Regulamento de Licitações da AADC, para a contratação da ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 08.942.423/0001-32, visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de 04 (quatro) inscrições no CURSO TRANSFEREGOV completo - Gestão de Instrumentos, destinado ao aprimoramento técnico de colaboradores da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC.
II - **ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global R$ 26.788,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais).
GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, em Manaus, 15 de outubro de 2026.

JOSÉ MÁRIO DE CARVALHO NETO
Diretor da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 291597

Missão

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do **Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE)**, além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.

Visão

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de **serviços gráficos e editoriais**, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

Valores

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, **inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade** social e gestão moderna.

POLÍTICA DE **QUALIDADE**

- Manter integridade e ética no relacionamento com seus fornecedores;
- Promover a manutenção das competências de seus colaboradores essenciais, para a conformidade no atendimento de seus serviços;
- Buscar a satisfação de seus clientes por meio da melhoria contínua, do gerenciamento dos processos e cumprimento dos requisitos aplicáveis aos seus serviços;

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS — GOVERNO DO AMAZONAS



Diário Oficial Eletrônico (DOe)

Publicação para:
Administração Pública Municipal, Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas e Empresas Privadas

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Suporte para:
Administração Pública Estadual

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Informações para contato:

(92) 2101-7500

Ramais: **7541 | 7542 | 7543**

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS

quinta-feira
15
out/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.806 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DE CONTRATO nº 053/2026 PE nº 005/2026 - PL nº 050/2026
1 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, CNPJ: 22.812.960.0001-99, e a empresa **SPEEDY REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS LTDA - DEMAIS, CNPJ: 36.544.507/0001-53.**
2 - OBJETO: Aquisição de Gerador e Veículo Picape Conforme Convênio Nº 996590/2026.
3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 018/2023 e demais legislações aplicáveis.
4 - DO VALOR:
O valor total da presente contratação é de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).
5 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início em 06/10/2026 à 05/10/2027.
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.
Apuí/AM, 06/10/2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 290531

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA DL 016/2025
Espécie: Primeiro Termo de Aditivo e prazo da DL 016/2025
DL: 016/2025
PL: 127/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99
Contratada: R. C. S. DE MELO JUNIOR LTDA - ME, CNPJ: 41.478.305/0001-90
Objeto: Prorrogação do valor e da Vigência do Termo aditivo de **DL 016/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA (CR), PARA O HOSPITAL DORVALINO LAGASSE.**
Valor atual: **R$ 19.500,00 (dezenove mil, quinhentos reais).**
Vigência: 17/09/2026 a 16/12/2026.
O inteiro teor do termo encontra-se disponível para consulta no Setor de Contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 17/09/2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 290894

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO TC 057/2025.
Espécie: Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao TC 057/2025.
IL: 026/2025
PL: 059/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99
Contratada: EMPRESA KARAM, MESSIAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 22.059.480/0001-07.
Objeto: Prorrogação do valor e da Vigência do TC 057/2025, referente a de **Contratação de Escritório Jurídico para representar o Município junto à Justiça Federal em Manaus e Brasília nas áreas Cível e Tributária**.
Valor atual: R$ 249.499,32 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).
Vigência: 21/08/2026 a 20/08/2027.
O inteiro teor do termo encontra-se disponível para consulta no Setor de Contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 19/08/2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 290895

EXTRATO DE CONTRATO nº 054/2026
ADESÃO nº 006/2026 A ARP 011/2025 - PE 90010/2025 MIDR
1 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, CNPJ: 22.812.960.0001-99, e a empresa **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA - DEMAIS, CNPJ: 14.707.364/0001-10.**
2 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL - PROGRAMA INOVA.
3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 018/2023 e demais legislações aplicáveis.
4 - DO VALOR:
O valor total da presente contratação é de R$ 474.200,00 (quatrocentos e setenta quatro mil e duzentos reais)
5 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início em 08/10/2026 à 07/10/2027.
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 08/10/2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 290931

EXTRATO DE CONTRATO nº 057/2026
ADESÃO nº 006/2026 A ARP 020/2026 - PE 90010/2025 MIDR
1 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, CNPJ: 22.812.960.0001-99, e a empresa **REVEMAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - DEMAIS, CNPJ: 17.449.881/0001-25.**
2 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL - PROGRAMA INOVA.
3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 018/2023 e demais legislações aplicáveis.
4 - DO VALOR:
O valor total da presente contratação é de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).
5 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início em 08/10/2026 à 07/10/2027.
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 08/10/2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 290933

EXTRATO DE CONTRATO nº 055/2026
ADESÃO nº 006/2026 A ARP 021/2025 - PE 90010/2025 MIDR
1 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, CNPJ: 22.812.960.0001-99, e a empresa **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - DEMAIS, CNPJ: 06.020.318/0001-10, e filial CNPJ: 06.020.318/0005-44.**

2 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL - PROGRAMA INOVA.
3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 018/2023 e demais legislações aplicáveis.
4 - DO VALOR:
O valor total da presente contratação é de R$ 907.268,00 (novecentos e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais).
5 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início em 08/10/2026 à 07/10/2027.
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 08/10/2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 290935

EXTRATO DE CONTRATO nº 056/2026
ADESÃO nº 006/2026 A ARP 002/2026 - PE 90010/2025 MIDR
1 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, CNPJ: 22.812.960.0001-99, e a empresa **STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA - DEMAIS, CNPJ: 16.701.716/0001-56.**
2 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL - PROGRAMA INOVA.
3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 018/2023 e demais legislações aplicáveis.
4 - DO VALOR:
O valor total da presente contratação é de R$ 225.845,00 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).
5 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início em 08/10/2026 à 07/10/2027.
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 08/10/2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 290936

Rio Preto da Eva

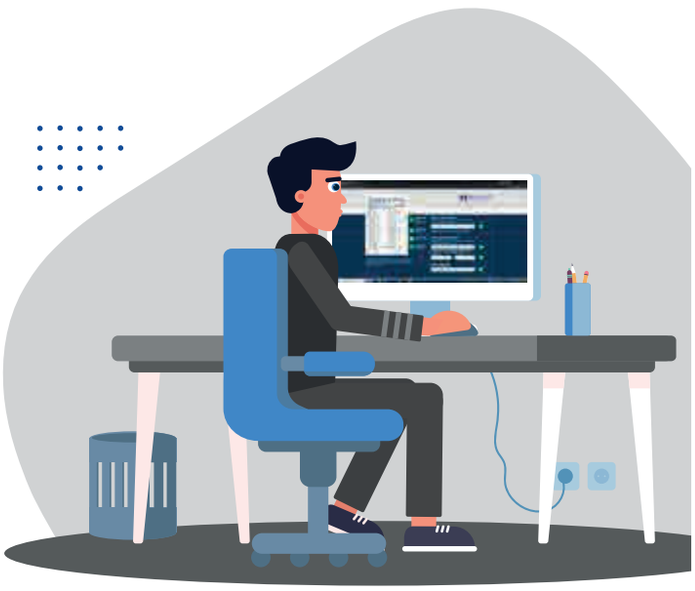
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2026
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2026; **PARTES:** Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM e a empresa J G Barbosa Ltda, CNPJ nº 29.865.980/0001-77, **OBJETO** Construção de Piso e Cobertura para Feira da ADS, Termo de Convênio n.º 17/2025 - SEPROR; **ADITIVO:** Prorroga o prazo de vigência por mais 30 dias; **ASSINATURA:** 13/10/2026; **LEGALIDADE:** Concorrência Pública n° 003/2026, Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Protocolo 291407

O Diário Oficial Eletrônico (DOE) está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Uma plataforma prática para acompanhar os atos oficiais do Estado do Amazonas



Vantagens para você:

Acesso rápido e fácil

Disponível em qualquer dispositivo

Sustentável e ecologicamente correto

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
GOVERNO DO AMAZONAS

#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
GOVERNO DO AMAZONAS

www.imprensaoficial.am.gov.br

quinta-feira
15
out/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.806 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA BIODIVERSIDADE AMAZÔNICA - BIO COARI (EM CONSTITUIÇÃO)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

A Comissão Organizadora da Cooperativa Agroindustrial da Biodiversidade Amazônica - BIO COARI, em constituição, convoca os produtores rurais, extrativistas e demais interessados em integrar o quadro de fundadores para a Assembleia Geral de Constituição, que será realizada no dia 24/10/2026, sábado, às 10:00, na Estrada Coari-Itapéua, nº 21, Km 16, CEP 69.465-899, Coari-AM, com a presença mínima de 20 (vinte) pessoas físicas, nos termos dos arts. 6º, I, e 14 da Lei nº 5.764/1971, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Constituição da Cooperativa Agroindustrial da Biodiversidade Amazônica - BIO COARI;
2. Discussão e aprovação do Estatuto Social;
3. Subscrição das quotas-partes do capital social pelos fundadores e forma de integralização;
4. Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Coari-AM, 13 de outubro de 2026.

JOSIMAR BATALHA MENDES
Coordenador(a) da Comissão Organizadora

Protocolo 291342

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itamarati, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - SRP. Objeto: Eventual aquisição de material laboratorial para atender a Prefeitura Municipal de Itamarati. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 29 de outubro de 2026. Hora: 10:00. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 - SRP. Objeto: Eventual aquisição de material odontológico para atender a Prefeitura Municipal de Itamarati. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 29 de outubro de 2026. Hora: 12:00. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 - SRP. Objeto: Eventual aquisição de material químico cirúrgico para atender a Prefeitura Municipal de Itamarati. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 29 de outubro de 2026. Hora: 14:00. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 - SRP. Objeto: Eventual aquisição de material medicamentos para atender a Prefeitura Municipal de Itamarati. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 30 de outubro de 2026. Hora: 10:00. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - SRP. Objeto: Eventual aquisição de material de expediente para atender a Prefeitura Municipal de Itamarati. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 30 de outubro de 2026. Hora: 16:00. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 2051/2025, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Vitória Régias, s/n, bairro Centro, cidade Itamarati/AM - CEP 69.510-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portal-decompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Itamarati. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail:licitacao@itamarati.am.gov.br.

Itamarati (AM), 16 de outubro de 2026.

ALAN CERCINO DA COSTA
Agente de contratação
Portaria nº 2051/2025

Protocolo 291585

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 158/2026, que tem por objeto a "LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA TRANSPORTE LOCAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL - COMUNIDADE VILA GOMES". Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail: licite.eirunepe@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 21 de outubro de 2026, no setor de Licitação, situado a Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n - bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Eirunepé (AM), 16 de outubro de 2026.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de Contratação
Portaria 412/2025 - GABPRE

Protocolo 291589

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 144/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 145/2026 - CEE/AM de 29/09/2026

Autorizar o funcionamento do **Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência/Atendimento Pré-Hospitalar - APH**, vinculado ao Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na forma Subsequente, a ser ministrado no **Maria de Nazaré Instituto Educacional**, localizada na Rua Pereira Sobrinho, n.º 3301 Vila Falcão, Município de **Lábrea/AM**, pelo período de 4 (quatro) anos, a contar de outubro de 2026 até junho de 2030. **Aprovar** o Plano de Curso do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência/Atendimento Pré-Hospitalar - APH. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o Mantenedor da instituição solicite o Reconhecimento do Curso. **Determinar**, ainda, que após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

DARCI MARTINS NEVES
Presidente Substituta
Portaria nº 18 CEE/AM de 15/06/2026

Protocolo 291593

DOE
Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas
diario.imprensaoficial.am.gov.br


OUTUBRO
OUTUBRO
OUTUBRO
rosa
Sua saúde importa.
Previna-se!
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
GOVERNO DO
AMAZONAS